

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

Relatório Anual - 1974

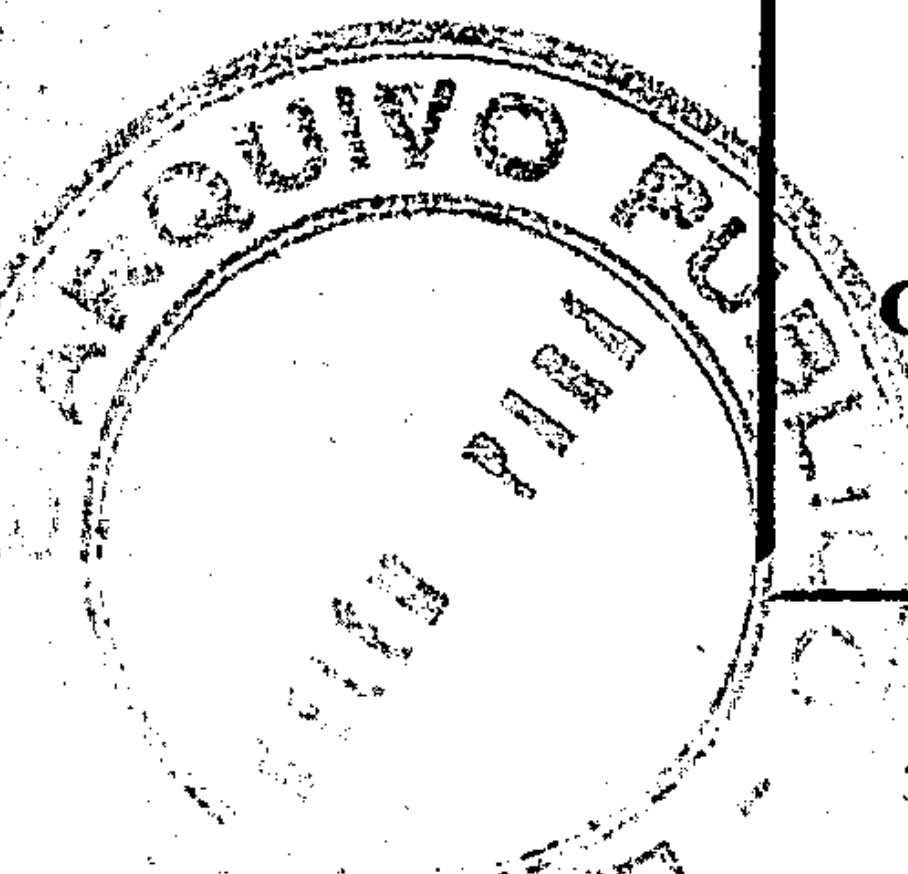
PAGINAS: 18 a 28

GOVERNADOR DO ESTADO
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEO-GUILHON

COMPANHIA DE
SANEAMENTO DO
PARÁ
COSANPA

Contrato n. 02/75

(Diário Oficial)



EMPRESA BRASILEIRA

DE CORREIOS E

TELÉGRAFOS

Concorrência n. 01/75

(Diário Oficial)

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIII - 85.º DA REPÚBLICA - N.º 22.971

BELEM - QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 1975

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Dr. CARLOS AUGUSTO SILVA COSTA, respondendo

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO BAHIA FILHO

Governo — Des. DELIVAL DE SOUZA NOBRE
Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID

Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEIRO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS FREIRE

Educação — Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO

Segurança Pública — Cel. Exerc. WILSON BRANDI ROMAO

Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Serviço Público — MARIA DE NAZARETH DA S. BRANDAO

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

36 PÁGINAS

PORTARIAS — Da Secretaria de Estado de
Educação e Cultura

Do Departamento de Estradas de Rodagem

Da Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA

—XXXX—

BALANÇOS REALIZADOS EM 31.12.1974

De Galliano Cei Indústria e Comércio S.A.

De FIBRASA — Agro-Industrial e Pecuária S.A.

—XXXX—

EDITAIS — Da Justiça Federal de 1a. Instância

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

RESUMO DE DECRETOS

O Secretário de Estado de Governo, Des. Delival de Souza Nobre, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967, assinou os decretos concedendo o que abaixo segue aos seguintes funcionários:

Edercilia Maria Maia Magno e Silva, Professor (I. E. Deodoro de Mendonça) 30 dias (LTS) (Laudo médico n. 1733 — Diag. Codif. 634.3) a contar de 18.5. a 16.6.74.

Eldonor Machado Rodrigues, Professor (C. E. A. Meira) 40 dias (LTS) (Laudo médico n. 2127 — Diag. Codif. Y34.9-455-566) a contar de 18.6. a 26.8.74.

Elizeu Gomes do Espírito Santo, diarista (Dep. de Administração) 180 dias (LTS) em prorrogação (Laudo médico n. 3301) a contar de 28.10. a 25.4.74.

Francisca Áurea de Oliveira, Diretor (Ginásio E. Santo Antonio) (Alenquer) trinta (30) dias (LTS) (atestado médico) a contar de 27.5. a 25.6.74.

Francisco Corrêa Lima, diarista (Matadouro do Maguari) 60 dias (LTS) em prorrogação (Laudo médico n. 3143 — Diag. Codif. 590-702) a contar de 30.4. a 28.6.74.

Francelina de Souza Gomes, servente (E. E. de 10. Grau — J. Veríssimo) 60 dias (LTS) em prorrogação (Laudo médico n. 2876 Diag. Codif. 401) a contar de 10.7. a 29.8.74.

Francisco Bentes de Lira, diarista (Matadouro do Maguari) 60 dias (LTS) em prorrogação (Laudo médico n. 3348 — Diag. Codif. 715-401-535) a contar de 7.12. a 4.2.75.

Alair Dias Fernandes, Professor não titulado (G. E. Delgado Leão — Cachoeira do Arari) 90 dias licença repouso (Laudo médico n. 3319) a contar de 29.10. a 26.01.75.

Joaquim Reis de Lima, diarista (Dep. de A. M. Sanitária) 40 dias (LTS) em prorrogação (Laudo médico n. 3378 — Diag. Codif. 305.5) a contar de 27.10. a 5.12.74.

Alice Nascimento dos Santos, Servente (E. I. do Baixo Caeté — Moju) 90 dias de licença repouso (atestado médico) a contar de 11.9. a 9.12.74.

Ana Maria Sombra Soares, diarista (Dep. de A. M. Sanitária) 90 dias de licença repouso (Laudo médico n. 3506) a contar de 20.11. a 17.02.75.

Ana Teresa Batista Sobral, Professor não titulado (E. E. 1.º Grau —

Professora Maria Valmont — Alenquer) 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 24.9. a 22.12.74.

Alcione Teixeira Nunes, diarista (Dep. A. M. Sanitária) 90 dias licença repouso (Laudo médico n. 3-3620) a contar de 26.11. a 23.02.75.

Antonia da Rocha de Sousa, Professor (E. E. 1.º Grau — Teodora Bentes — Icoaraci) 90 dias licença repouso (Laudo médico n. 3403) a contar de 10.11. a 7.2.75.

Angela de Moraes Gomes, Professor (G. E. João XXIII — S. Sebastião da Boa Vista) 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 20.9. a 18.12.74.

Benedita Maria Miranda dos Santos, Professor (E. E. 10. Grau — A. Porto — Capital).

Benedita Melo Corrêa, Professor não titulado (E. Isolada N. S. das Graças — Moju) 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 4.9. a 2.12.74.

Clarisse Pacheco Paes Barreto, Assistente Social (Gab. do Secretário da SEDUC) 90 dias licença repouso (Laudo médico n. 3413) a contar de 21.10. a 18.01.75.

Maria de Fátima de Sousa Farias, Professor (E. 10. Grau — Brasil Novo — Altamira) 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 9.9. a 7.12.74.

Maria de Jesus Figueiredo Moura, Servente (G. E. Dom Alonso — Soure) noventa (90) dias de licença repouso (atestado médico) a contar de 11.9. a 9.12.74.

Maria de Lourdes Rodrigues Gonçalves, Professor não titulado (E. Isolada Jarbas Passarinho — Marapanim) 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 3.10. a 31.12.74.

Maria Lúcia Cardoso Braga, Professor (E. E. 10. Grau — Presidente Costa e Silva — Capital) 90 dias licença repouso (Laudo médico n. 3425) a contar de 13.11. a 10.2.74.

Maria Lúcia Borges de Vasconcelos Duarte, Professor (E. E. Rodrigues dos Santos — Santarém) 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 10.10. a 29.12.74.

Maria Luiza dos Reis Tavares, Professor (E. E. 10. Grau — A. Olímpio — Capital) 90 dias licença repouso (Laudo médico n. 3363) a contar de 29.10. a 26.01.75.

Martha Barbosa de Moura Palha, Professor Regente (E. E. 10. Grau — Inglês de Souza — Mosqueiro) 90 dias licença repouso (Laudo médico n. 3323) a contar de 29.10. a 26.01.75.

Maria de Nazaré de Araújo Lago, Professor (E. E. 10. Grau — Prof. Antonio Gondim Lins — Altamira) 90 dias

licença repouso (atestado médico) a contar de 25.9. a 23.12.74.

Maria Raimunda Ferreira, Professor não titulado (E. de São Roberto — Maracanã) 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 22.10. a 19.1.75.

Maria Thereza da Costa Nascimento, Professor (C. E. Antonio Lemos — Santa Izabel do Pará) 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 7.10. a 4.1.75.

Marlene Sousa dos Santos, Professor (E. E. 10. Grau — Prof. José Tostes — Óbidos) 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 3.8. a 31.10.74.

Marly da Conceição Nunes do Carmo, Professor não titulado (E. Reunida 7 de Setembro, Vila Jubim — Salvaterra) 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 11.10. a 8.01.75.

Marizete Kemper Rodrigues, Professor (E. 10. Grau — Felisberto Camargo — Capital) 90 dias licença repouso (Laudo médico n. 3330) a contar de 30.10. a 27.1.75.

Nair Lopes da Silva, Professor não titulado (G. E. Olavo Bilac — Irituia) 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 9.10. a 6.01.75.

Osiná Maria Filocreão Garcia, Professor Regente (Dep. Pessoal da SEDUC) 90 dias licença repouso (Laudo médico n. 3305) a contar de 7.11. a 4.2.75.

Ozodeth Silva, Professor não titulado (E. Isolada Guariju — Barcarena) 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 8.10. a 5.01.75.

Raimunda Nonata Baia, Professor (E. 10. Grau — Mário Carneiro de Miranda — Capital).

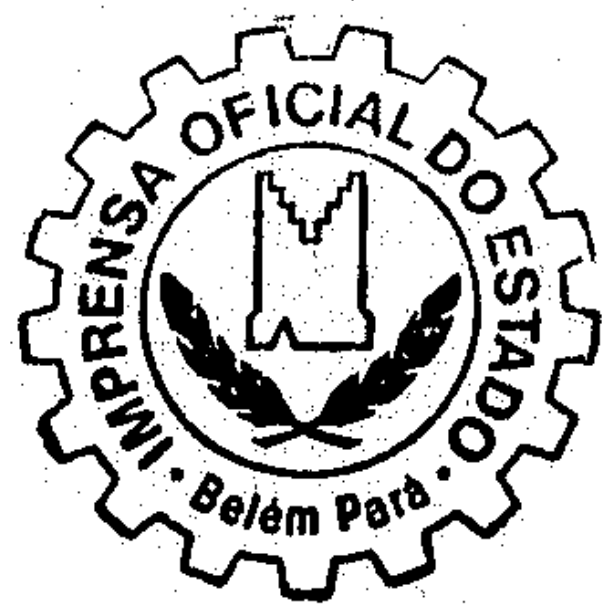
Regina Lúcia Azevedo da Silva, Professor não titulado (E. E. 1.º Grau — Izabel S. Dias — Icoaraci) 90 dias licença repouso (Laudo médico n. 3250) a contar de 14.10. a 11.01.75.

Selma das Graças Campos Carmona, Professor (E. 10. Grau — Jarbas Passarinho — Capital) 90 dias licença repouso (Laudo médico n. 3353) a contar de 6.11. a 3.2.75.

Sueli Maria Drago Pinho, Professor (E. 10. Grau — A. Tamandaré — Capital) 90 dias licença repouso (Laudo médico n. 3329) a contar de 15.11. a 12.2.75.

Terezinha Monteiro dos Santos Ribeiro, Professor (Div. Regional de Educação — Bragança) 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 2.10. a 30.12.74.

Vilma Paiva Botelho, Professor (Lar de Maria — Capital) 60 dias licença repouso (Laudo médico n. 3331) a contar de 21.10. a 19.12.74.



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Diretoria, Administração,
Redação e Oficinas :
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES :

Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Administração 26-1196
Diretoria de Documentação e Divulgação 26-0859

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação
e Divulgação
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	D. O.	Cr\$
Anual	500,00	N.º atrasado ao ano	
Semestral . .	250,00	umenta ..	1,00
N.º avulso..	2,00		
		Publicações	
Outros Estados e Municípios		Página comum, cada centímetro.	10,50
		Página de Contabilidade - preço	
Anual	800,00	fixo	1.100,00
Semestral . .	400,00		

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Ziula Santos do Rosário, Professor (E. 1o. Grau — Ruth Passarinho — Capital) 90 dias licença repouso (Laudo médico n. 3260), a contar de 20.10 a 17.1.75.

Raimunda da Silva Fonseca, Professor (Div. Regional de Educação — Bragança 20 dias (LTS) (atestado médico) a contar de 8 a 28.10.74.

Raimunda Mary Moreira de Carvalho, Professor (E. E. 1o. Grau — P. Cardoso — Capital) 20 dias (LTS) (Laudo médico n. 3508 — Diag. Codif. 465) a contar de 9 a 29.11.74.

Pedro Argemiro de Oliveira, Guarda Fiscal da Capital (Dep. F. Tributária) 10 dias (LTS) (Laudo médico n. 3415 — Diag. Codif. 603) a contar de 10. a 10.11.74.

Regina Maria Andrade Sales, Professor não titulada (G. E. O. Cruz — Capitão Poço) 40 dias (LTS) (atestado médico) a contar de 11.9. a 20.10.74.

Sibá Torres Rosário E. Silva, Professor (E. E. 1o. Grau — M. Mancio — Bragança) 30 dias (LTS) (atestado médico) a contar de 18.9. a 17.10.74.

Sônia Regina Nogueira Queiroz, Professor (E. E. 1o. Grau — P. Maranhão — Capital) 30 dias (LTS) (Laudo médico n. 3648 — Diag. Codif. 788.4-637.9) a contar de 3.12. a 10.01.75.

Yolanda dos Santos Gomes, Assistente Social (SEDUC) 45 dias (LTS) (Laudo médico n. 3477 — Diag. Codif. Y34.9-616) a contar de 17.10. a 30.11.74.

Yolanda Rodrigues Coimbra, Inspetor de Alunos (serve no E. E. T. de Araújo) 15 dias (LTS) (Laudo médico n. 3375 — Diag. Codif. 305.9) a contar de 5 a 20.11.74.

Raimunda Ferreira dos Santos, diarista (Dep. T. C. e Cooperativismo) 40 dias licença para assistir pessoa da família que se encontra enferma (Laudo médico n. 3360 — Diag. Codif. Y34.9) a contar de 4.11. a 13.12.74.

Andreina Miranda Ramos, diarista (G. E. L. Rocha — Baião) a contar de 15.6. a 13.8.74.

Antônia de Oliveira Galvão, Professor Regente (E. N. S. da Saúde — Juruti), 180 dias (LTS) (atestado médico) a contar de 14.10. a 11.4.75.

Creuza do Canto Souza, Professor não titulado (E. Isolada Triunfante — Óbidos) 90 dias de licença repouso (atestado médico) a contar de 3.9. a 1.12.74.

Dulcides Nazaré Soares da Silva, Professor Regente (E. Reunida Prof. Simplício Ferreira de Sousa — Santa Izabel do Pará) 90 dias licença repouso (atestado médico), a contar de 4.11. a 1.2.75.

Dulcila Pereira de Araújo, Professor Regente (E. E. 1o. Grau — Inglês de Sousa — Óbidos) 60 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 12.8. a 10.10.74.

Elvira do Livramento Farias de Moura, Professor não titulado (E. São José Operário — São Miguel do Guamá) 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 27.8. a 24.11.74.

Ester Alves de Farias, Professor não titulado (G. E. Cônego Inácio Magalhães S. F. do Pará) 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 29.10. a 26.01.75.

Francisca Araújo de Melo, Professor não titulado (G. E. Teodato de Rezende — Salinópolis) 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 14.11. a 11.02.75.

Helena Cardoso Maciel, Professor não titulado (G. E. M. Barata — Santa Maria do Pará) 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 22.8. a 19.11.74.

Hermelina Manfredi Calado, Professor Regente (E. de 1o. Grau — N. Sa. da Conceição — Abaetetuba) 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 3.9. a 01.12.74.

Ilma Borges de Souza, Professor não titulado (G. E. J. Bonifácio — Peixe Boi) 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 24.10. a 21.01.75.

Ivone Altamira Cardoso Barros, Professor não titulado (E. 1.º Grau — Regime de Convênio Jorge Colares — Capital) 90 dias licença repouso (Laudo médico 3340) a contar de 11.10. a 8.01.75.

Jandira Prestes de Brito, diarista (E. E. 1o. Grau — Gen. Osório — Cametá) 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 27.8. a 24.11.74.

Laura Ribeiro Nascimento, servente (E. 1o. Grau — Mateus do Carmo — Capital) 90 dias licença repouso (Laudo médico n. 3368) a contar de 28.10. a 25.01.75.

Linamar da Costa Loureiro, Professor não titulado (E. 1.º Grau — C. Pimentel — Santarém Novo) 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 29.7. a 26.10.74.

Lourdes Maria Carvalho de Andrade Professor não titulado (G. E. Padre Antonio Vieira — Ourém) 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 6.9. a 4.12.74.

Maria da Conceição Margalho Lima, Professor (E. E. 1.º Grau — Artur Porto — Capital) 90 dias licença repouso (Laudo médico n. 3455) a contar de 15.11. a 13.02.75.

Maria Ivanilda de Sousa Souto, Professor (E. E. 1o. Grau — Presidente Castelo Branco — Capital) 90 dias licença repouso (Laudo médico n. 3306) a contar de 30.10. a 27.1.75.

(G. — Reg. n. 339)

SECRETARIA

—GABINETE DO SECRETÁRIO—

PORTARIA N. 012/75-GS

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,
RESOLVE:

Delegar competência ao Professor Dionísio João Hage, Sub-Secretário de Estado de Educação e Cultura, para assinar, em nome desta Secretaria de Educação, contrato de locação de Livro Falado, na Fundação para o Livro do Cego no Brasil, em São Paulo.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Educação e Cultura, em 27 de janeiro de 1975.

Hélio Antonio Mokarzel

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 774 — Dia 27.2.75)

PORTARIA N. 013/75-GS

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

EDUCAÇÃO E CULTURA

RESOLVE:

Autorizar a utilização das fichas anexas, em substituição às anteriormente utilizadas, para verificação de estabelecimentos de ensino, nas inspeções realizadas para autorização ou implantação do Ensino de 1.º e 2.º Graus, a partir do dia 15.01.75.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Educação e Cultura, em 27 de janeiro de 1975.

Hélio Antonio Mokarzel

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 774 — Dia 27.2.75)

PORTARIA N. 014/75-GS

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os servidores João Bosco Quintanilha Godinho, Diretor da Divisão do Material, Edinaer Pantoja Cativo, Assessor Técnico da Central de Implementação, e Ubiratan Cardoso de Oliveira, Escrevente Datilógrafo, do Departamento de Atividades Auxiliares, desta Secretaria, para comporem uma Comissão, com a finalidade de receber, abrir e examinar o equipamento clínico e hospitalar remetido pela United Nations Children's Fund (UNICEF), através do vapor "Bona", para esta Secretaria, destinando-se referido material ao Programa de Educação Primária.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Educação e Cultura, em 05 de fevereiro de 1975.

Hélio Antonio Mokarzel

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 774 — Dia 27.2.75)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM — D.E.R.-PA.

PORTARIA N. 0074 — DE 03 DE FEVEREIRO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto—Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, da Seção de Estudos e Projetos da 3a. DR para o Serviço de Processamento de Dados — DF—DR.T., o funcionário Rubem Cunha dos Santos, Engenheiro efetivo do Quadro Único do Pessoal deste Departamento, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 0328/74.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 03 de fevereiro de 1975.

Eng.º Evandro Simões Bonna

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 770 — Dia: 27.2.75)

PORTARIA N. 0075 — DE 03 DE FEVEREIRO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto—Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

EXONERAR da função gratificada de Chefe do Serviço de Conservação da 3a. DR o funcionário Rubem Cunha dos

Santos, Engenheiro efetivo do Quadro Único do Pessoal do DERPA, considerando ter sido removido para o Serviço de Processamento de Dados — DF — DR.T., a seu pedido.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 03 de fevereiro de 1975.

Eng.º Evandro Simões Bonna

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 770 — Dia: 27.2.75)

PORTARIA N. 0076 — DE 03 DE FEVEREIRO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto—Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

1 — CANCELAR, a partir desta data, o pagamento das gratificações de zona e deslocamento em favor do funcionário Rubem Cunha dos Santos, Engenheiro do Quadro Único do Pessoal deste Departamento, considerando ter sido removido para a Sede—Belém, cessando sua atividade na Terceira Divisão Regional.

2 — CESSAR o efeito, a contar desta data, da Portaria n. 1015/71—DG, de 29.07.1971, que designou o referido engenheiro para responder pela Chefia da Seção de Estudos e Projetos da 3a. DR. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Departamento de Estradas de Rodagem, em 03 de fevereiro de 1975.

Eng.º Evandro Simões Bonna

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 770 — Dia: 27.2.75)

PORTARIA N. 0077 — DE 03 DE FEVEREIRO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto—Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

CONSIDERANDO a solicitação do Eng.º Rubem Cunha dos Santos, objeto da petição de 3.02.1975, que constitui a folha n. 9 do processo interno n. 328/74;

RESOLVE:

COLOCAR à disposição da Primeira Divisão Regional, a pedido, o funcionário Rubem Cunha dos Santos, Engenheiro efetivo do Quadro Único, lotado no Serviço de Processamento de Dados — DR.T.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 03 de fevereiro de 1975.

Eng.º Evandro Simões Bonna

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 770 — Dia: 27.2.75)

PORTARIA N. 0078 — DE 03 DE FEVEREIRO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto—Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

DESIGNAR, de acordo com a Resolução n. 872/70—CRE, combinada com o Decreto Estadual n. 7.255/70, o funcionário Rubem Cunha dos Santos, engenheiro efetivo do Quadro Único, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Implantação e Pavimentação da Primeira Divisão Regional deste Departamento.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 03 de fevereiro de 1975.

Eng.º Evandro Simões Bonna
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 770 — Dia: 27.2.75)

PORTARIA N. 0079 — DE 03 DE FEVEREIRO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto—Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

CONCEDER, a contar desta data, de acordo com a Resolução n. 868/70—CRE, as gratificações de zona e deslocamento, nas bases de 20 e 30% respectivamente, ao funcionário Rubem Cunha dos Santos, Engenheiro efetivo do Quadro Único do Pessoal do DERPA, considerando que deverá passar a ter atividade na Primeira Divisão Regional, com sede na cidade de Castanhal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 03 de fevereiro de 1975.

Eng.º Evandro Simões Bonna
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 770 — Dia: 27.2.75)

PORTARIA N. 0080 — DE 03 DE FEVEREIRO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto—Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

RESCINDIR, a pedido, a partir de 31 de janeiro do corrente ano, o contrato de trabalho do servidor Raimundo Santos da Luz, braçal do Serviço de Administração de Próprios deste Departamento, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 0284/75.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 03 de fevereiro de 1975.

Eng.º Evandro Simões Bonna
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 770 — Dia: 27.2.75)

PORTARIA N. 0081 — DE 03 DE FEVEREIRO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto—Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

DESIGNAR o funcionário Alpheni Mariano Furtado Corrêa, Engenheiro do Quadro Único, para, a contar desta data até o dia 25 do corrente mês, substituir o Engenheiro Carlos Manoel Gobert Damasceno na Chefia do Grupo de Fiscalização e Assistência aos Municípios, considerando que o titular do GFAM se encontra em gozo de férias regulamentares.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 03 de fevereiro de 1975.

Eng.º Evandro Simões Bonna
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 770 — Dia: 27.2.75)

PORTARIA N. 0082 — DE 03 DE FEVEREIRO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto—Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

CONSIDERANDO o que solicita a esta Diretoria Geral o Prefeito Municipal de São Caetano de Odivelas, através do Ofício n. 62, de 19.01.1974, objeto do processo interno n. 5601/74;

R E S O L V E :

COLOCAR à disposição da Prefeitura de São Caetano de Odivelas, pelo espaço de dois anos a contar de 1.º de fevereiro do corrente ano, sem ônus para o DERPA, o funcionário Jaime Farche, ocupante do cargo de Assistente de Administração do Quadro Único do Pessoal deste Departamento.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 03 de fevereiro de 1975.

Eng.º Evandro Simões Bonna
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 770 — Dia: 27.2.75)

PORTARIA N. 0083 — DE 03 DE FEVEREIRO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto—Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

DESIGNAR deste Órgão, em caráter definitivo, a partir de 1.º de fevereiro do corrente ano, para efeito de concessão de aposentadoria por velhice, pelo INPS,

o servidor Cordovil Mauriti Pereira de Oliveira, Estofador da Oficina Central deste Departamento, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 269/75.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 03 de fevereiro de 1975.

Eng.º Evandro Simões Bonna
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 770 — Dia: 27.2.75)

PORTARIA N. 0084 — DE 03 DE FEVEREIRO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto—Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

DESIGNAR deste Órgão, a partir de 5 de fevereiro do corrente ano, em caráter definitivo, para efeito de concessão de aposentadoria por velhice, pelo INPS, o funcionário Augusto Helvetius de Barros Bessa, ocupante do cargo de Escriturário, nível 6, classe C, do Quadro Único do Pessoal do DERPA, lotado no Serviço de Compras — DM, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 0268/75.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 03 de fevereiro de 1975.

Eng.º Evandro Simões Bonna
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 770 — Dia: 27.2.75)

PORTARIA N. 0085 — DE 03 DE FEVEREIRO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto—Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

CONSIDERANDO que o servidor Miguel Alcântara, conforme comunicação de 23 de janeiro de 1975, do I.N.P.S. — Agência de Belém, teve seu benefício transformado em aposentadoria por invalidez, assunto de que trata o processo interno n. 250/75;

R E S O L V E :

DESLIGAR deste Departamento, em caráter provisório, a contar de 01/10/1974, o servidor Miguel Alcântara, Capataz do Serviço de Administração de Próprios

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 03 de fevereiro de 1975.

Eng.º Evandro Simões Bonna
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 770 — Dia: 27.2.75)

PORTARIA N. 0086 — DE 03 DE FEVEREIRO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto—Lei

n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

CONSIDERANDO os termos da petição do servidor Lauri Luiz da Silva que deu irigem ao processo interno n. 102/74 — 4a. DR;

R E S O L V E :

TRANSFERIR, a pedido, das obras de construção da Rodovia PA—010/Acará —4a. Divisão Regional para as obras de construção da 1a. Divisão Regional, o servidor Lauro Luiz da Silva, motorista deste Departamento.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 03 de fevereiro de 1975.

Eng.º Evandro Simões Bonna
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 770 — Dia : 27.2.75)

PORTARIA N. 0087 — DE 03 DE FEVEREIRO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto—Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

CONSIDERANDO que o servidor Wilson Natalino Monteiro David, Engenheiro contratado deste Departamento foi transferido para a 3a. Divisão Regional;

CONSIDERANDO que a tabela correspondente às gratificações de zona e Deslocamento aplicável a Regional acima obedece a outro percentual;

R E S O L V E :

CESSAR o efeito, a partir de 15 de janeiro do ano em curso, da Portaria n. 1224, de 30 de setembro de 1971, que concedeu ao servidor Wilson Natalino Monteiro David, a gratificação de zona na base de 100%.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 03 de fevereiro de 1975.

Eng.º Evandro Simões Bonna
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 770 — Dia : 27.2.75)

PORTARIA N. 0088 — DE 03 DE FEVEREIRO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto—Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

CONCEDER ao servidor Wilson Natalino Monteiro David, Engenheiro, classe A, em serviço na 3a. Divisão Regional, a gratificação de Zona de 30% (trinta por cento) e a gratificação de Deslocamento também na base de 30% (trinta por cento), de acordo com o que faculta e dispõe a Resolução n. 868, de 20.01.1970, do Conselho Rodoviário do Estado, devidamente homologada pelo Decreto Estadual n. 6923/70.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 03 de fevereiro de 1975.

Eng.º Evandro Simões Bonna
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 770 — Dia : 27.2.75)

PORTARIA N. 0089 — DE 03 DE FEVEREIRO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto—Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

CONSIDERANDO os termos do Ofício n. 60/75—GG, referente ao funcionário Arlindo da Silva Santos;

R E S O L V E :

CESSAR o efeito, a partir de 20 de janeiro do ano em curso da Portaria n. 37/75, de 17.01.1975, que colocou o funcionário Arlindo da Silva Santos, Motorista do Quadro Único, à disposição do Gabinete Civil do Governador, com ônus para este Órgão.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 03 de fevereiro de 1975.

Eng.º Evandro Simões Bonna
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 770 — Dia : 27.2.75)

PORTARIA N. 0090 — DE 03 DE FEVEREIRO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto—Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

CONSIDERANDO os termos do radiograma n. 25/75, do Eng.º Chefe da 3a. Divisão Regional;

R E S O L V E :

PRORROGAR, até 28 de fevereiro do ano em curso, os efeitos da Portaria n. 34/75, de 17.01.1975, que viuculou o funcionário Raimundo Barbosa Pacheco, Auxiliar de Caixa, ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 03 de fevereiro de 1975.

Eng.º Evandro Simões Bonna
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 770 — Dia : 27.2.75)

PORTARIA N. 0091 — DE 03 DE FEVEREIRO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto—Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

CONSIDERANDO o que expõe e solicita a esta Diretoria Geral o Eng.º Chefe da 1a. DR, através do memorando n. 12, de 22.01.1975.

R E S O L V E :

CONCEDER, a partir de 1.º de fevereiro do corrente ano, de acordo com a Resolução n. 868/70—CRE, as gratificações de Zona e Deslocamento, nas bases de 20% e 30% respectivamente, ao funcionário José Espedito de Magalhães, Médico do Quadro Único e Chefe da Seção Médica-Social da Primeira Divisão Regional.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 03 de fevereiro de 1975.

Eng.º Evandro Simões Bonna
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 770 — Dia : 27.2.75)

PORTARIA N. 0092 — DE 03 DE FEVEREIRO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto—Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

DESIGNAR o funcionário Luiz Pereira da Silva, Engenheiro do Quadro Único e Chefe do Serviço de Manutenção de Patrimônio — 4a. DR, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Assistência Técnica da Quarta Divisão Regional, a contar desta data até 3 de março do corrente ano, no impedimento de seu titular, que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 03 de fevereiro de 1975.

Eng.º Evandro Simões Bonna
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 770 — Dia : 27.2.75)

PORTARIA N. 0093 — DE 03 DE FEVEREIRO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto—Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

DETERMINAR que, a partir de 1.º de fevereiro do corrente ano, o servidor Claudomiro Barbosa, Oficial Administrativo variável, em serviço no Serviço de Administração de Próprios, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 60%, de acordo com o que facultam as Resoluções n. 515/64 e 728/67—CRE.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 03 de fevereiro de 1975.

Eng.º Evandro Simões Bonna
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 770 — Dia : 27.2.75)

PORTARIA N. 0094 — DE 03 DE FEVEREIRO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto—Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

DESIGNAR o funcionário Joaquim Eugênio da Cruz Amorim Mac-Culloch, Procurador Jurídico do Quadro Único, para, a contar desta data até dois de março do corrente ano, substituir o dr. Paulo Brito Chermont na Assistência Jurídica da Quarta Divisão Regional, considerando que este se encontra em gozo de férias regulamentares, conforme trata o processo interno n. 298/75.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 03 de fevereiro de 1975.

Eng.º Evandro Simões Bonna

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 770 — Dia: 27.2.75)

PORTARIA n. 0095 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto—Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969.

R E S O L V E :

Conceder, a partir de 3.01.1975, ao servidor João Alves dos Santos, Ajudante de Artífice do Serviço de Administração de Próprios, o benefício do salário-família, de acordo com o que estabelece o artigo 6º da Resolução n. 645/66—CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 00024/75 uma (1) certidão de nascimento de seu filho menor devidamente legalizada, conforme parecer jurídico do Órgão.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 04 de fevereiro de 1975.

Eng.º LUIZ ANTONIO FLEURY DA FONSECA

P/Diretor Geral, na forma da

Port. 892/69—DG.

(Ext. Reg. n. 770 — Dia: 27.2.75)

PORTARIA n. 0096 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto—Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

Considerando o que requer o funcionário José Meneses Machado, através do processo interno n. 5166/74;

Considerando o parecer jurídico n. 55/74, constante do processo acima referido;

Considerando ainda a necessidade de regularizar as datas de concessão de todos os quinquênios concedidos anteri-

ormente ao requerente, tendo em vista a emissão do parecer supracitado;

R E S O L V E :

1—Retificar para 1º de julho de ... 1965, a data de concessão do Quinto quinquênio concedido através da F. Q. n. 967, de 19.01.1972, ao funcionário José Meneses Machado, Auxiliar de Contabilista, nível 12, classe C.

2—Conceder, a partir de 1º de fevereiro de 1967, o 6º quinquênio ao funcionário acima referido, devendo, entretanto, os efeitos econômicos retroagirem a 31.10.1969, observada a prescrição legal; e, a partir de 1º de fevereiro de 1972, o sétimo (7º) quinquênio a que faz jus o referido funcionário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 04 de fevereiro de 1975.

Eng.º Evandro Simões Bonna

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 770 — Dia: 27.2.75)

PORTARIA n. 0097 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto—Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

Considerando que o funcionário Raimundo Silva (B), motorista do Gabinete da Diretoria Geral se encontra em gozo de férias regulamentares, devendo, nesse período, ser substituído pelo motorista Milton Aguiar Costa;

R E S O L V E :

Determinar que, no corrente mês de fevereiro, o servidor Milton Aguiar Costa, Motorista contratado deste Órgão, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 80% (oitenta por cento).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 04 de fevereiro de 1975.

Eng.º Evandro Simões Bonna

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 770 — Dia: 27.2.75)

PORTARIA n. 0098 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto—Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Designar o funcionário Raimundo Nonato de Sousa (B), Oficial Administrativo do Quadro Único, para, no período de 12 de fevereiro a 13 de março do corrente ano, com percepção da gratificação de tempo integral na base de ... 60%, substituir o funcionário Manoel Cesar Calandrini de Azevedo na Chefia da Seção de Cadastro — SP—DRH, con-

siderando que este deverá entrar em gozo de férias regulamentares.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 07 de fevereiro de 1975.

Eng.º Evandro Simões Bonna

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 770 — Dia: 27.2.75)

PORTARIA n. 0099 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto—Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Designar o funcionário Humberto Machado Mendonça, Procurador Jurídico do Quadro Único e Chefe da Procuradoria Jurídica deste Departamento, para ajuizar perante a JUNTA competente o inquérito judicial necessário a caracterizar o abandono de emprego em que se encontra incurso o servidor Benedito Nonato dos Santos Carvalho, Mecânico do serviço de travessia da Rodovia PA—17, que vem faltando ao serviço há mais de noventa (90) dias consecutivos, sem motivo justificado, conforme trata o processo interno n. 5612/74.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 07 de fevereiro de 1975.

Eng.º Evandro Simões Bonna

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 770 — Dia: 27.2.75)

PORTARIA n. 0100 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto—Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Prorrogar, por prazo indeterminado, de acordo com o artigo 451 da CLT, mediante as cláusulas que o constituem, o contrato de trabalho do servidor Gabriel Paiva da Silva, braçal do serviço de travessia da Rodovia PA—17, devendo a despesa decorrente da presente prorrogação ocorrer ela dotação orçamentária própria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 07 de fevereiro de 1975.

Eng.º Evandro Simões Bonna

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 770 — Dia: 27.2.75)

PORTARIA n. 0101 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto—Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

Considerando o acordo homologado, em 18.01.1973, pela Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém, entre este Departamento e o servidor José Edilson Aguiar, conforme processo n. 3/73-JGJ/STM e processo interno n. 9/73-3.DK;

R E S O L V E :

Rescindir, de comum acordo, a partir de 1.º de janeiro de 1973, o contrato de trabalho do servidor José Edilson Aguiar, braçal das obras de construção da Rodovia PA-28 — 3a. Divisão Regional, deste Departamento.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 07 de fevereiro de 1975.

Eng.º Evandro Simões Bonna

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 770 — Dia: 27.2.75)

PORTARIA n. 0102 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

Considerando o que tradicionalmente se faculta ao funcionalismo brasileiro nos últimos dias da Quadra Carnavalesca;

R E S O L V E :

Determinar facultativo o expediente nesta Repartição nos dias 10 e 11 do corrente mês, respectivamente Segunda e Terça-feiras gordas, devendo este Departamento voltar as suas atividades no dia 12, Quarta-feira, de Cinzas, no horário das 14 às 18,30 horas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 07 de fevereiro de 1975.

Eng.º Evandro Simões Bonna

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 770 — Dia: 27.2.75)

PORTARIA n. 0103 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Desligar deste Órgão, em caráter definitivo, a partir de 17 do corrente mês, para efeito de concessão de aposentadoria pelo INPS, por tempo de serviço, o funcionário Francisco Pereira do Nascimento, ocupante do cargo de Contínuo, nível 2, classe C, do Quadro Único do Pessoal do DERPA, lotado no GFAM, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 5.609/74.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 07 de fevereiro de 1975.

Eng.º Evandro Simões Bonna

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 770 — Dia: 27.2.75)

PORTARIA n. 0104 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Dispensar, a pedido, de estágio que vinha efetuando neste Departamento, o estudante Roberto Savada, aluno do Curso de Engenharia Civil da Universidade Federal do Pará.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de fevereiro de 1975.

Eng.º Evandro Simões Bonna

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 770 — Dia: 27.2.75)

PORTARIA n. 0105 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Admitir, para estagiar neste Departamento, a contar desta data até 30 de junho do corrente ano, de acordo com as Resoluções ns. 922, de 28.06.1971 e 965, de 8.02.1972, do Conselho Rodoviário Estadual, a estudante Annie Santos Burlamaqui, aluna do curso profissional de Engenharia Civil do Centro Tecnológico da Universidade Federal do Pará.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de fevereiro de 1975.

Eng.º Evandro Simões Bonna

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 770 — Dia: 27.2.75)

PORTARIA n. 0106 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Conceder, a contar desta data, de acordo com o artigo 85 do Regulamento do Pessoal do DERPA, um (1) ano e cinco (5) meses de licença sem vencimentos, para trato de interesses particulares, ao funcionário José Carlos Pimentel, ocupante do cargo de Escriturário, do Quadro Único do Pessoal deste Departamento, lotado na Seção do Pessoal da 1a.DR, considerando a solicitação objeto do processo interno n. 2065/74.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de fevereiro de 1975.

Eng.º Evandro Simões Bonna

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 770 — Dia: 27.2.75)

PORTARIA n. 0107 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

Considerando que o artigo 63 do Regulamento do Pessoal do DERPA, estabelece o pagamento de um auxílio a título de Diferença de Caixa, aos funcionários que, no desempenho de suas atribuições pagarem ou receberem em moeda corrente;

Considerando que as tabelas de vencimentos e salários deste Órgão prevêm um cargo em comissão de Assistente, com as atribuições de Chefe de Tesouraria (Art. 61 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto Estadual n. 5.107, de 12.05.1966) e as funções gratificadas de Chefe de Tesouraria de Divisão Regional e de Pagador;

Considerando o parecer jurídico de n. 46/74, exarado no processo n. 4.340/72, que se relaciona com o pagamento da vantagem acima aludida;

R E S O L V E :

Determinar que o pagamento da vantagem prevista no artigo 63 do Regulamento do Pessoal deste Órgão, denominada de Auxílio para Diferença de Caixa, seja efetuada em favor dos funcionários que, no desempenho de suas atribuições de pagar e receber, ocupem cargo em comissão ou função gratificada, com base na remuneração do símbolo do cargo em comissão ou da função gratificada que ocupem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de fevereiro de 1975.

Eng.º Evandro Simões Bonna

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 770 — Dia: 27.2.75)

SEPARATAS DE LEGISLAÇÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS.

Imprimimos opúsculos e coletâneas.

Serviços Gráficos da
Imprensa Oficial do
Estado.

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

COMPANHIA DE SANEAMEN- TO DO PARÁ — COSANPA

TERMO ADITIVO N. 01/75

Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços para elaboração de relatórios preliminares de abastecimento de água de 84 localidades do Estado do Pará, que entre si fazem a Companhia de Saneamento do Pará — COSANPA e a Firma SOTEP — Sociedade Técnica de Engenharia e Planejamento Ltda.

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à Avenida Magalhães Barata n. 1201, compareceram: Companhia de Saneamento do Pará, adiante designada COSANPA, representada pelo seu Diretor Presidente, Engenheiro Waldemar Lins de Vasconcelos Chaves e a firma SOTEP — Sociedade Técnica de Engenharia e Planejamento Ltda., a seguir denominada CONTRATADA, com sede no Estado da Guanabara, à Avenida Churchill 97 — 7º andar, representada por seu Diretor, Engenheiro Francisco Saturnino Rodrigues de Brito Filho, brasileiro, solteiro, residente à Rua Araújo Porto Alegre n. 64 — 11º andar, Estado da Guanabara, para assinarem o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços para elaboração de relatórios preliminares de abastecimento de água de 84 localidades do Estado do Pará, constituídas em Grupos I, II e III, conforme relação, parte integrante desse Contrato, firmado em catorze de novembro do ano de mil novecentos e setenta e três, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA** — Considerando os termos da Carta da CONTRATADA, datada de vinte e sete de janeiro do corrente ano e devidamente aceitos pela COSANPA, fica prorrogado em setenta e quatro (74) dias o prazo estipulado na Cláusula Terceira do Contrato Original, perfazendo, portanto, um prazo total de quatrocentos e noventa e quatro (494) dias, corridos, contados a partir do dia vinte e quatro de novembro do ano de mil novecentos e setenta e três e a expirar-se no dia trinta e um do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco. **CLÁUSULA SEGUNDA** — Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas do Contrato Original. E, por assim estarem, justos e contratados,

os outorgantes reciprocamente outorgados, assim o presente instrumento particular na presença de duas (2) testemunhas, para que produza efeitos legais.

Belém, 20 de fevereiro de 1975.

Engº WALDEMAR LINS V. CHAVES
Diretor Presidente da COSANPA
C.G.C. n. 04.945.341

Engº FRANCISCO SATURNINO RODRIGUES DE BRITO FILHO
Diretor da firma CONTRATADA
C.G.C. n. 33.492.372

Testemunhas:

Everaldo Sarmanho
Raymundo João Martins

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

Reconheço as firmas supra assinadas, quatro (4)

Belém, 21 de fevereiro de 1975.

Em testemunho M.M.M. da verdade.

MARILIA M. MATOS

Tabeliã Autorizada

(Ext. — Reg. n. 764 — Dia 27.2.74)

COMPANHIA DE SANEAMEN- TO DO PARÁ — COSANPA

CONTRATO N. 02/75

Contrato de Prestação de Serviços para elaboração dos estudos e projetos de engenharia do lançamento de esgotos sanitários de Belém, Estado do Pará, que entre si fazem a Companhia de Saneamento do Pará — Escritório Saturnino de Brito — COSANPA e o Consórcio — Escritório Saturnino de Brito — CENSA, Consultores de Engenharia Sanitária, Sociedade Civil.

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à Avenida Independência n. 1201, compareceram Companhia de Saneamento do Pará, adiante designada pela sigla COSANPA, representada pelo seu Diretor Presidente, Engenheiro Waldemar Lins de Vasconcelos Chaves e o Consórcio Escritório Saturnino de Brito — CENSA — Consultores de Engenharia Sanitária, Sociedade Civil, a seguir denominado CONTRATADO, com sede no Estado da Guanabara, representado pelos Engenheiros Luiz Marcelo Gomes Adeodato, brasileiro, CPF n. 022.015.007, pelo Escritório Saturnino de Brito e Ciro Ver-

gara Susano, brasileiro, CPF n. 091051827 pela CENSA, Consultores de Engenharia Sanitária, Sociedade Civil, para assinarem o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA** — Do objeto dos serviços — O CONTRATADO se obriga a prestação de serviços para Elaboração dos Estudos e Projetos de Engenharia do Lançamento de Esgotos Sanitários de Belém, Estado do Pará. **CLÁUSULA SEGUNDA** — Especificação dos serviços — Os serviços a executar serão indicados no cronograma de elaboração constante do Quadro I e detalhados na proposta apresentada, a qual passará a fazer parte integrante do presente Contrato, constando basicamente de: 2.1 — Etapa 1 — Coleta de Dados e Estudos Preliminares; 2.1.1 — Coleta, análise e interpretação dos dados existentes norteadores dos projetos ora propostos; 2.1.2 — Exame dos dados coletados existentes de modo a definir campanha de campo visando sua complementação; 2.1.3 — Programação e execução da campanha de campo fluvial e meteorológica; 2.1.4 — Reconhecimento dos locais de implantação das diversas unidades do sistema a projetar; 2.1.5 — Execução de serviços topográficos e sismo-batimétricos; 2.1.6 — Análise dos elementos disponíveis e definição dos parâmetros básicos; 2.1.7 — Elaboração de relatórios mensais de serviços; 2.1.8 — Concepção e análise de alternativas; 2.1.9 — Elaboração do Relatório de Estudos Preliminares. Etapa II — 2.2 — Projeto Básico — 2.2.1 Elaboração do projeto básico das diversas unidades componentes do sistema; 2.2.2 — Execução das sondagens de reconhecimento do subsolo; 2.2.3 — Elaboração do memorial descritivo e justificativo do projeto básico. Etapa III — 2.3 — Projeto Final de Engenharia; 2.3.1 — Elaboração do projeto Hidráulico-Sanitário; 2.3.2 — Projetos Arquitetônicos; 2.3.3 — Projetos Estruturais; 2.3.4 — Projetos de Instalações; 2.3.5 — Elaboração de especificações detalhadas de materiais, serviços e equipamentos para instalação das obras projetadas; 2.3.6 — Elaboração de orçamento das obras projetadas; 2.3.7 — Elaboração do Relatório Final do Projeto e da minuta do Edital de Concorrência para a implantação das obras projetadas. **CLÁUSULA TERCEIRA** — Do prazo — O prazo para execução total dos serviços, será de 12 (doze) meses ou 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, a partir de dez (10) dias após a primeira Ordem de

Serviço e com o término na entrega do último Relatório Final, obedecendo ao seguinte escalonamento: a) — o prazo da execução dos serviços da Etapa I será de 220 (duzentos e vinte) dias a partir de 10 (dez) dias após a primeira Ordem de Serviço; b) — o prazo para execução dos serviços da Etapa II será de 90 (noventa) dias a partir da respectiva Ordem de Serviço, que deverá ser dada 60 (sessenta) dias após o início dos serviços da Etapa I; c) — o prazo para execução dos serviços da Etapa III será de 120 (cento e vinte) dias a partir da respectiva Ordem de Serviço, que deverá ser emitida 240 (duzentos e quarenta) dias após o início dos serviços da Etapa I; d) — por dia que exceder aos prazos acima mencionados para entrega dos serviços o CONTRATADO fica sujeito à multa de dois décimos por cento (0,2%) do valor de cada Etapa do presente Contrato. **CLAUSULA QUARTA** — Entrega dos serviços: a) — serão entregues para a aprovação da COSANPA duas vias dos relatórios mensais dos trabalhos em elaboração; b) — a fiscalização deverá se pronunciar sobre os relatórios mensais entregues, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis. Na falta de pronunciamento da fiscalização no período acima previsto, os prazos contratuais ficarão com a contagem paralisada até a normalização da aprovação da minuta dos Relatórios entregues; c) — o Relatório Final será entregue em 5 (cinco) vias impressos e encadernados, após 20 (vinte) dias úteis da aprovação da minuta respectiva. **CLAUSULA QUINTA** — O preço global dos serviços ora contratados será de Cr\$ 1.934.000,00 (um milhão novecentos e trinta e quatro mil cruzeiros) e as condições de pagamento como abaixo discriminado: 15% (quinze por cento) na ocasião da assinatura do Contrato; 5% (cinco por cento) contra entrega e aprovação de cada um dos relatórios de andamento dos serviços, em número total de 11 (onze) relatórios incluindo-se o relatório de Estudos Preliminares e o Anteprojeto; 20% (vinte por cento) na ocasião da entrega e aprovação do Relatório do Projeto Final de Engenharia pela COSANPA; 10% (dez por cento) após a aprovação do Projeto pelo Órgão Técnico do BNH. **CLAUSULA SEXTA** — Não haverá reajustamento de preços. **CLAUSULA SÉTIMA** — Da caução. — O CONTRATADO prestará, na Gerência Financeira e Administrativa da COSANPA, uma caução de 2% (dois por cento) sobre o valor da Proposta no ato da emissão da Ordem de Serviço respectiva e de cada parcela será descontado um reforço para essa caução de modo que seu valor seja 5% (cinco por cento) dos pagamentos efetuados. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** — A caução somente poderá ser levantada 30 (trinta) dias após a aprovação pela COSANPA e BNH, do Relatório Final. **PARÁGRAFO SEGUNDO** —

A caução e seus reforços responderão pelo inadimplemento das obrigações contratuais e também por todas as multas que forem impostas ao CONTRATADO, independentemente de outras cominações legais. **CLAUSULA OITAVA** — A rescisão do presente Contrato, com a consequente perda da caução e seus reforços, terá lugar de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial, sem que o CONTRATADO tenha direito à indenização de qualquer espécie, nos casos de: a) inadimplemento, pelo CONTRATADO, de qualquer das cláusulas ou condições previstas no Contrato; b) atraso por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, na entrega dos relatórios mensais; c) não cumprimento de qualquer das determinações da COSANPA; d) o CONTRATADO transferir o presente Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização da COSANPA; e) falência, liquidação judicial ou extra-judicial, ou concordata de qualquer das empresas consorciadas; f) execução judicial contra qualquer das empresas consorciadas, a menos que feita a prova de garantia do juízo por depósito de dinheiro; g) protestos de títulos contra qualquer das consorciadas, a menos que feita a prova do respectivo depósito do valor em dinheiro à disposição da autoridade judicial competente, para discussão do título. **PARÁGRAFO ÚNICO** — Na hipótese de ocorrer um dos motivos previstos nesta Cláusula, a COSANPA não reembolsará ou pagará ao CONTRATADO quaisquer indenizações ou outros direitos, inclusive os provenientes de obrigações trabalhistas, fiscais ou previdenciárias, efetuando, entretanto, o pagamento de todos os serviços até então realizados. **CLAUSULA NONA** — Rescindido o presente Contrato por culpa do CONTRATADO, a COSANPA poderá utilizar a caução inicial e os valores das retenções contratuais para ressarcir-se de prejuízos porventura advindos dessa rescisão, independentemente das responsabilidades do CONTRATADO pelos ressarcimentos dos prejuízos que ultrapassarem o valor das garantias contratuais. **CLAUSULA DÉCIMA** — A COSANPA se reserva o direito de rescindir o presente Contrato, independentemente dos motivos previstos na Cláusula Oitava deste instrumento, por sua conveniência exclusiva, desde que efetive o pagamento dos trabalhos já executados, inclusive os custos proporcionais das instalações do CONTRATADO nesta cidade. **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** — Passarão à propriedade da COSANPA todas as peças componentes do trabalho executado pelo CONTRATADO, inclusive as originais. **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA** — A COSANPA indicará fiscais, auditores ou outros elementos a fim de acompanharem e fiscalizarem os serviços a serem

executados. **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA** — A COSANPA poderá exigir, sob pena de rescisão deste Contrato, o afastamento da equipe do CONTRATADO, de assalariado ou subcontratante, desde que venha constar incapacidade técnica, desídia ou atitudes capazes de prejudicar o andamento ou a qualidade dos serviços. Nesse caso, sua substituição por outro elemento deverá ser feita após a aprovação de seu curriculum, pela COSANPA. **PARÁGRAFO ÚNICO** — A substituição, acréscimo ou redução de técnicos e subcontratantes apresentados na proposta, deverá ser previamente submetida à apreciação da COSANPA, para sua aprovação. **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA** — O CONTRATADO deverá instalar escritório para o trabalho em Belém do Pará; esse escritório deverá ser dirigido por profissionais de nível universitário com comprovada capacidade técnica e nele deverão ser mantidos os documentos, dados e elementos necessários ao acompanhamento e fiscalização de todas as fases dos trabalhos. **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA** — O CONTRATADO deverá apresentar dentro de 15 (quinze) dias após a assinatura do presente Contrato, o cronograma de trabalho para a execução dos serviços, de maneira a permitir o acompanhamento das atividades a serem desenvolvidas. **CLAUSULA DÉCIMA SEXTA** — O CONTRATADO será o único responsável por qualquer dano causado a terceiros, por ocasião da execução dos serviços. **CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA** — A COSANPA pagará ao CONTRATADO, pela execução aos serviços contratados a importância total de Cr\$ 1.934.000,00 (um milhão novecentos e trinta e quatro mil cruzeiros), nas condições previstas na Cláusula Quinta deste Contrato. **CLAUSULA DÉCIMA OITAVA** — O CONTRATADO deverá fazer referência, nas Faturas apresentadas à COSANPA, ao número do presente Contrato. **CLAUSULA DÉCIMA NONA** — Para efeitos fiscais, damos ao presente Contrato o valor de Cr\$ 1.934.000,00 (um milhão novecentos e trinta e quatro mil cruzeiros). **CLAUSULA VIGÉSIMA** — O CONTRATADO ficará responsável pelas despesas decorrentes da publicação deste Contrato na Imprensa Oficial do Estado e reconhecimento de assinaturas em Cartório. **CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** — A proposta para execução dos serviços fará parte integrante do presente Contrato em parte e no todo. **CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** — Fica adotado o foro de Belém do Pará para dirimir questões judiciais porventura resultantes deste Contrato. E, por assim estarem justos e contratados, os outorgantes reciprocamente outorgados, assinam o presente documento particular na presença de duas (2) testemunhas para que produza efeitos legais. Belém, 17 de fevereiro de 1978

Eng. **WALDEMAR LINS V. CHAVES**
Diretor Presidente da COSANPA
C.G.C. n. 04.945.341

Eng. **LUIZ MARCELO GOMES ADEODATO**, pelo Escritório Saturnino de Brito — C.G.C. n. 33.063.603

Eng. **CIRO VERGARA SUSANO**
Pela CENSA - C.G.C. n. 30098891/001

Testemunhas:

Everaldo Sarmanho
Raymundo João Martins

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas supra assinadas de Waldemar Lins V. Chaves, Luiz Marcelo Gomes Adeodato, Ciro Vergara Susano, Everaldo Sarmanho e Raymundo João Martins.

Belém, 21 de fevereiro de 1975.

Em testemunho E.M.C.M.C. da verdade.

ELEONORA M. C. MOREIRA DE CASTRO, Escrevente Autorizada

(C.R. — Reg. n. 765 — Dia 27.2.75)

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Termo de Contrato de Locação de Imóvel, situado à Rua Padre Prudêncio, n. 208, na cidade de Belém, para utilização da Diretoria Estadual do Ministério da Agricultura, na forma abaixo:

Aos dois (2) dias do mês de janeiro do ano de hum mil novecentos e setenta e cinco, na Sede da Diretoria Estadual do Ministério da Agricultura no Pará, presentes os senhores: Dr. Antonio Itayguara Moreira dos Santos — Engenheiro Agrônomo 20-A, Diretor Estadual do Ministério da Agricultura, com Delegação de Competência constante da Portaria Ministerial n. 247, de 26.04.67 — D. O., de 03.05.67, neste ato representando o Ministério da Agricultura, daqui por diante denominado LOCATÁRIO e Antonio Ribeiro Alves & Filhos, estabelecidos à Rua Padre Prudêncio, n. 176, proprietários do imóvel situado à Cidade de Belém — Estado do Pará, daqui por diante denominado LOCADOR, perante as testemunhas instrumentárias resolveram celebrar o presente Termo de Contrato de Locação, cujo modelo padrão foi aprovado pelo Ministério da Agricultura, Portaria n. 306, de 10 de agosto de 1970, dispensada a licitação nos termos do art. 126, § 2º, letra "g" do Decreto-Lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967, regendo-se o contrato pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto de Locação

O objeto da presente locação é o imóvel situado à Rua Padre Prudêncio, n. 208, em Belém, Estado do Pará, de propriedade do LOCADOR, que entrega ao LOCATÁRIO em perfeito estado de conservação e aseo, livre e desembaraçado de qualquer ônus judicial ou ex-

tra-judicial, para nele ser instalado a Diretoria Estadual do Ministério da Agricultura.

CLÁUSULA SEGUNDA

Do Prazo de Locação

O prazo de locação é de hum (1) ano, iniciando-se a sua contagem a partir da assinatura deste contrato, data esta que fixará, também, o prazo para o cumprimento das obrigações assumidas pelos contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA

Da Renovação Legal

Findo o prazo contratual, e se não ocorrer a hipótese de rescisão ou denúncia, fica o contrato automaticamente prorrogado por igual período, com a ratificação de todas as suas cláusulas. O mesmo princípio será aplicado na expiração dos prazos futuros, evitando-se destarte, a descontinuidade da locação.

CLÁUSULA QUARTA

Das Novas Estipulações

O presente contrato poderá, em qualquer época, ser aditado, através de instrumento autônomo, sendo lícito a inclusão de outras cláusulas e a estipulação de novas condições.

CLÁUSULA QUINTA

Do Valor Locativo

O valor locativo é de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), pagável por mês vencido até o dia 10 do mês subsequente, mediante apresentação dos respectivos recibos e comprovantes.

CLÁUSULA SEXTA

Das Taxas, Impostos e outros Encargos

Além do aluguel mensal o LOCATÁRIO, pagará ainda todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre o referido imóvel, inclusive as despesas condominiais, desde que aprovadas pelas Assembléias de Condomínio.

CLÁUSULA SÉTIMA

Do Uso e Conservação

Obriga-se o LOCATÁRIO, a manter o imóvel em perfeitas condições de habitabilidade e a só utilizá-lo, exclusivamente, para nele ser instalado a Diretoria Estadual do Ministério da Agricultura e a restituí-lo, finda ou rescindida a locação, tal qual recebeu, obrigando-se outrossim, a fazer por sua conta, todos os consertos que o imóvel venha a sofrer, interna ou externamente; a repor, no caso de quebra ou extravio, os aparelhos, ferragens e acessórios, por outros de igual fabricação ou similares; a realizar as modificações ou adaptações necessárias à utilização da Repartição ocupante e, finalmente, a obedecer à Convenção do Condomínio e às posturas municipais.

CLÁUSULA OITAVA

Das Obrigações do Locador

Ocorrendo a hipótese de alienação do imóvel locado, durante a vigência deste Contrato, obriga-se o LOCADOR, a consignar, expressamente, na escritura

de alienação, a existência do presente contrato, para que o futuro adquirente o respeite, devendo registrar este documento no Registro Geral de Imóveis para os fins e efeitos previstos no Código Civil e Decreto-Lei n. 4, de 7 de fevereiro de 1966, bem como autorizar obras e reparos, necessários à perfeita solidez do imóvel ora locado. Obriga-se ainda a recolher anualmente ao BNH a percentagem legal sobre o valor locativo anual.

CLÁUSULA NONA

Do Pagamento

As despesas previstas no presente contrato correrão no presente exercício, à conta da Lei n. 6.187, de 16.12.74 — Art. 3º — Anexo 2 — Poder Executivo — 05 — Ministério da Agricultura — Diretoria Estadual no Pará 3.0.0.0 — Despesas Correntes — 3.1.0.0 — Despesas de Custeio — 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros — 10.00 — Locação de bens imóveis e móveis, à conta dos recursos que, para tal fim venham a ser incluídos no respectivo orçamento, ficando desde logo empenhada e deduzida a respectiva importância na escrituração da aludida Repartição, conforme Empenho n.

CLÁUSULA DÉCIMA

Da Rescisão

São motivos de rescisão de parte-à-parte: a) — destruição do prédio, total ou parcialmente, por fatores decorrentes da natureza ou não; b) — a desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social (Emenda Constitucional n. 1 — art. 153 — § 22); c) — inadimplemento de qualquer cláusula ou condição do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Da Continuidade de locação em caso sinistro

Ocorrendo a hipótese da letra "a" (destruição parcial) da cláusula precedente, será assegurada ao LOCATÁRIO, e se lhe convier, a continuidade da locação, pelo prazo que restar do contrato, após a realização das obras de reconstrução, deduzido o período destinado à reconstrução ou reparo.

SUB-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Da Rescisão Antecipada.

Reconhecida a conveniência do LOCATÁRIO, e o seu próprio interesse, fica-lhe reservado o direito de antecipar a rescisão deste contrato, unilateralmente a qualquer tempo, mediante correspondência epistolar sem que deste ato decorra ônus de qualquer espécie ao LOCATÁRIO, nos termos do art. 799, do R. G. C. P.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Das Despesas do Contrato

Todas as despesas com a lavratura, publicação e emolumentos decorrentes do presente contrato, correrão por conta exclusiva do LOCADOR.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA Do Foro

Fica eleito o foro contratual o da cidade de Belém, capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer questão que se fundar neste Contrato

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA Das Disposições Legais

O presente Contrato é regido pelo Código de Contabilidade da União e pelas disposições legais vigentes.

E, para constar e como prova de haverem assim pactuados foi lavrado o presente Termo no Livro n., às fls., que vai assinado pelas partes contratantes, diante das testemunhas instrumentárias para que produza entre si, herdeiros e sucessores os legítimos efeitos de direito.

Data 03 de janeiro de 1975.

Antonio Ribeiro Alves & Filhos
Locador — CPF 000489092-20

Antonio Itayguara Moreira dos Santos
Locatário — CPF 001231425-87

Testemunhas:

Eunice Barbosa da Silva
Mária Mendes de Macedo

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço a firma supra de Eunice Barbosa da Silva

Belém, 18 de fevereiro de 1975.

Em testemunho M. M. M. da verdade.

Marília M. Matos
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO CONDURU

Confere com ficha de 5.3.74.
(Ass. Ilegível — O funcionário)

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 18 de fevereiro de 1975.

ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS
Tabelião Substituto

CARTÓRIO CORRÊA DE MIRANDA 4.º OFÍCIO

Reconheço a assinatura de Antonio Ribeiro Alves & Filho.

Em testemunho R. P. C. da verdade
Belém, 20 de fevereiro de 1975.

Reginaldo P. da Cunha
Tabelião Substituto

REGISTRO ESPECIAL DE "TÍTULOS E DOCUMENTOS" — 2.º OFÍCIO

Apresentado no dia 21, para Reg. — Apontado sob o N. de Ordem 37795, de Prot. L. A n. 2. Belém do Pará, em ... 21.02.1975. Precisando de uma ou mais certidão deste documento, queira pedir, indicando o n. do Reg. ou do Prot. lançado no mesmo.

Carlos Alberto do V. S. Chermont
Escrevente Juramentado

(Ext. — Reg. n. 767 — Dia 27.2.75)

TERMO DE CONTRATO

DE LOCAÇÃO

Termo de Contrato de Locação de Imóvel, situado à Travessa 16, entre as 3a. e 4a. ruas, na cidade de Soure, para instalação do Posto de Vigilância Sanitária Animal, na forma abaixo:

Aos dois (2) dias do mês de janeiro do ano de hum mil novecentos e setenta e cinco, na Sede da Diretoria Estadual do Ministério da Agricultura no Pará, presentes os senhores: Dr. Antonio Itayguara Moreira dos Santos — Engenheiro Agrônomo 20-A, Diretor Estadual do Ministério da Agricultura, com Delegação de Competência constante da Portaria Ministerial n. 247, de ... 26.04.67 — D. O., de 03.05.67, neste ato representando o Ministério da Agricultura, daqui por diante denominado LOCATÁRIO e Elias Alfredo Daher Abufaiad, residente na cidade de Belém, à rua D. Romualdo de Seixas, Edifício Marabá, apartamento 301, com CPF n. 01644041200, daqui por diante LOCADOR, perante as testemunhas instrumentárias resolveram celebrar o presente Termo de Contrato de Locação, cujo modelo padrão foi aprovado pelo Ministério da Agricultura, Portaria n. 306, de 10 de agosto de 1970, dispensada licitação nos termos do art. 136, § 2.º, letra "g" do Decreto-Lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967, regendo-se o contrato pelas cláusulas e condições que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA Do Objeto de Locação

O objeto da presente locação é o imóvel situado à Travessa 16, entre as 3a. e 4a. ruas, na cidade de Soure, de propriedade do LOCADOR, que entrega ao LOCATÁRIO em perfeito estado de conservação e asseio, livre e desembaraçado de qualquer ônus, judicial ou extra-judicial para nele ser instalado o Posto de Vigilância Sanitária Animal.

CLAUSULA SEGUNDA

Do Prazo de Locação

O prazo de locação é de hum (1) ano, iniciando-se a sua contagem a partir da assinatura deste contrato, data esta que fixará, também, o prazo para o cumprimento das obrigações assumidas pelos contratantes.

CLAUSULA TERCEIRA

Da Renovação Legal

Findo o prazo contratual, e se não ocorrer a hipótese de rescisão ou denúncia, fica o contrato automaticamente prorrogado por igual período, com a ratificação de todas as suas cláusulas. O mesmo princípio será aplicado na expiração dos prazos futuros, evitando-se destarte, a descontinuidade da locação.

CLAUSULA QUARTA

Das Novas Estipulações

O presente contrato poderá, em qualquer época, ser aditado, através de instrumento autônomo, sendo lícito a inclusão de outras cláusulas e a estipulação de novas condições.

CLAUSULA QUINTA

Do Valor Locativo

O valor mensal locativo é de Cr\$ 620.00 (seiscentos e vinte cruzeiros) pagável por mês, vencido até o dia 10 do mês subsequente, mediante apresentação dos respectivos recibos e comprovantes.

CLAUSULA SEXTA

Das Taxas, Impostos e outros Encargos

Além do aluguel mensal o LOCATÁRIO, pagará ainda todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre o referido imóvel, inclusive as despesas condominiais, desde que aprovadas pelas Assembléias de Condomínio.

CLAUSULA SÉTIMA

Do Uso e Conservação

Obriga-se o LOCATÁRIO, a manter o imóvel em perfeitas condições de habitabilidade e a só utilizá-lo, exclusivamente, para nele ser instalado o Posto de Vigilância Sanitária Animal, e a restitui-lo, finda ou rescindida a locação, tal qual recebeu, obrigando-se outrossim, a fazer por sua conta, todos os consertos e reparos que o imóvel venha a carecer, interna ou externamente; a repor no caso de quebra ou extravio, os aparelhos, ferragens e acessórios, por outros de igual fabricação ou similares; a realizar as modificações ou adaptações necessárias à utilização da Repartição ocupante e finalmente a obedecer à Convenção do Condomínio e às posturas municipais.

CLAUSULA OITAVA

Das Obrigações do Locador

Ocorrendo a hipótese de alienação do imóvel locado, durante a vigência deste Contrato, obriga-se o LOCADOR, a consignar, expressamente, na escritura de alienação, a existência do presente contrato, para que o futuro adquirente

o respeito, devendo registrar este documento no Registro Geral de Imóveis para os fins e efeitos previstos no Código Civil e Decreto-Lei n. 4, de 7 de fevereiro de 1966, bem como autorizar obras e reparos, necessários à perfeita solidez do imóvel ora locado. Obriga-se ainda a recolher anualmente ao BNH a percentagem legal sobre o valor locativo anual.

CLAUSULA NONA
Do Pagamento

As despesas previstas no presente contrato correrão no presente exercício, à conta da Lei n. 6.187, de 16.12.74 — Art. 3.º — Anexo 2 — Poder Executivo — 05 — Ministério da Agricultura — Diretoria Estadual no Pará 3.0.0.0 — Despesas Correntes — 3.1.0.0 — Despesas de Custeio — 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros — 10.00 — Locação de bens imóveis e móveis, à conta dos recursos que, para tal fim venham a ser incluídos no respectivo orçamento, ficando desde logo empenhada e deduzida a respectiva importância na escrituração da aludida Repartição, conforme Empenho n.

CLAUSULA DÉCIMA

Da Rescisão

São motivos de rescisão de parte-à-parte: a) — destruição do prédio, total ou parcialmente, por fatores decorrentes da natureza ou não; b) — a desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social Emenda Constitucional n. 1 — art. 153 — § 22); c) — inadimplemento de qualquer cláusula ou condição do presente Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Da Continuidade de locação em caso sinistro

Ocorrendo a hipótese da letra "a" (destruição parcial da cláusula precedente, será assegurada ao LOCATÁRIO, e se lhe convier, a continuidade da locação, pelo prazo que restar do contrato, após a realização das obras de reconstrução, deduzido o período destinado à reconstrução ou reparo.

SUB-CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Da Rescisão Antecipada

Reconhecida a conveniência do LOCATÁRIO, e o seu próprio interesse, fica-lhe reservado o direito de antecipar a rescisão deste contrato, unilateralmente a qualquer tempo, mediante correspondência epistolar sem que deste ato decorra ônus de qualquer espécie ao LOCATÁRIO, nos termos do art. 799, do R. G. C. P.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA
Das Despesas do Contrato

Todas as despesas com a lavratura, publicação e emolumentos decorrentes do presente contrato, correrão por conta exclusiva do LOCADOR.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA
Do Foro

Fica eleito o foro contratual o da cidade de Belém, capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer questão que se fundar neste Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA
Das Disposições Legais

O presente Contrato é regido pelo Código de Contabilidade da União e pelas disposições legais vigentes.

E, para constar e como prova de haverem assim pactuados foi lavrado o presente Termo no Livro n., às fls., que vai assinado pelas partes contratantes, diante das testemunhas instrumentárias para que produza entre si, herdeiros e sucessores os legítimos efeitos de direito.

Data 02 de janeiro de 1975.

Elias Alfredo Daher Abufaiad
Locador

Antonio Itayguara Moreira dos Santos
Locatário

Testemunhas:

José Gomes de Sousa
Médico Veterinário CLT
Silval Cândido de Menezes
Médico Veterinário CLT

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Soure

Protocolo n. 6.107
Inscrito no livro n. 4-B, pag. 193-v,
n. 1.647.

Soure, 17 de janeiro de 1975.

EDDA SOUSA GONÇALVES — Oficial

(Ext. — Reg. n. 766 — Dia 27.2.75)

Caixa Econômica Federal

(Filial do Pará)

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL — Filial do Pará, torna público, que se encontra fixado na Agência Central desta Filial, à Avenida Presidente Vargas, n.º 744, o edital de concorrência pública para construção de sua agência na cidade de Macapá no Território Federal do Amapá.

Os interessados poderão se dirigir ao 4.º andar do endereço acima, na gerência de operações do PIS para obterem maiores informações, no horário de 8 às 15 horas.

(Ext. — Reg. n. 801 — Dia 27/2/75)

QUADRO M — 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE FEDERADA: Estado do Pará

RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO — QUOTA FEDERAL

EXERCÍCIO: 1974

Projeto / Subprojeto e Atividades	PLANO ORIGINAL		REFORMULAÇÃO	
	M E T A S	Unidades	M E T A S	Unidades
	Quant.		Quant.	
OPERAÇÃO ESCOLA: Construção de Prédios Escolares	Sala de aula Comum	24	Sala de aula comum	24
	Artes Industriais	01	Artes Industriais	01
	Técnicas Comerciais	01	Técnicas Comerciais	01
	Educação para o Lar	01	Educação para o Lar	01
	Laboratório de Ciências	02	Laboratório de Ciências	02
				2.622.200,00

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

	Outras Especiais	08		Outras Especiais	08	
	Outras	20		Outras	20	
Ampliação de Prédios Escolares	Sala de aula comum	08	1.071.357,00	Sala de aula comum	08	1.071.357,00
	Outras	09		Outras	09	
Recuperação de Prédios Escolares	Sala de aula comum	82	993.810,00	Sala de aula comum	82	993.810,00
	Técnicas Comerciais	02		Técnicas Comerciais	01	
	Técnicas Agrícolas	01		Técnicas Agrícolas	01	
	Educação para o Lar	01		Educação para o Lar	01	
	Outras Especiais	17		Outras Especiais	17	
	Outras	35		Outras	35	
Equipamentos	Sala de aula comum	359	2.127.743,70	Sala de aula comum	359	2.127.743,70
	Sala de Artes Industriais	06		Sala de Artes Industriais	06	
	Sala de Técnicas Comerciais	04		Sala de Tecn. Comerciais	04	
	Sala de Técnicas Agrícolas	05		Sala de Técnicas Agrícolas	05	
	Educação para o Lar	05		Educação para o Lar	05	
	Laboratório de Ciências	06		Laboratório de Ciências	06	
	Outras Especiais	29		Outras Especiais	29	
	Outras	99		Outras	99	
Anparo Financeiro ao Ens. Particular	Entidades	07	509.250,00	Entidades	07	509.250,00
Aquisição de Vagas p/o Ensino de 1.º Grau		2.024	708.400,00	Vagas	1.141	399.350,00
Manutenção de Classe	Prédios Escolares	310	1.461.805,00	Prédios Escolares	420	
	Pessoais	257	—	Pessoais	252	1.643.453,80
			500.000,00		—	500.000,00
Administração			210.090,30		—	337.491,50
Reserva Técnica						
SUBTOTAL			10.204.656,00			10.204.656,00
APERF. E TREINAM. DE PROFESSORES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E NORMAL						
Habilitação de Recursos Humanos	Professor	1.209	1.529.078,00	Professor	1.209	1.529.078,00
Administração		—	45.360,00		—	45.360,00
Reserva Técnica		—	14.842,00		—	14.842,00
SUBTOTAL			1.589.280,00			1.589.280,00
REFORM. DE CURRIC. DO ENS. FUNDAMENTAL						
Reformulação de Currículos do Ensino Fundamental	Técnicos	09	105.168,00	Técnicos	08	99.715,00
	Docum. a Imprimir	2.300	24.832,00	Docum. a Imprimir	3.445	30.285,00
SUBTOTAL			130.000,00			130.000,00
TOTAL GERAL			11.923.936,00			11.923.936,00

ANÚNCIOS

GALLIANO CEI INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.

C.G.C.-MF. 04.789.988/001

RELATÓRIO DA DIRETORIA, BALANÇO GERAL, DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" E PARECER DO CONSELHO FISCAL, RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 1974

Senhores Acionistas:

Mais um ano de atividades que se encerra em n/ Empresa e, de acordo com os nossos Estatutos e na forma da Lei das Sociedades Anônimas, estamos prestando contas de nosso trabalho no exercício recém-findo. Conforme demonstra o Balanço Geral e a Conta "Lucros e Perdas" que a seguir expomos, nossa Sociedade, apesar das dificuldades que encontramos, de ano a ano vem mantendo um bom ritmo de desenvolvimento, cumprindo assim sua finalidade dentro da economia de nossa Região. Não podíamos nesse breve comentário, deixar de citar a prestimosa colaboração que nos tem dado o Banco da Amazônia S/A., através de financiamentos ao setor industrial de nossa empresa. Também a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia que através de incentivos fiscais muito lhe devemos para alcançar os êxitos em nossas atividades. Nossa colaboração para com os governos federal, estadual e municipal, através de impostos e taxas neste exercício foi de Cr\$ 123.260,44 (cento e vinte e três mil duzentos e sessenta cruzeiros e quarenta e quatro centavos). Apesar dos encargos de nossa firma podemos reservar a importância de Cr\$ 129.413,40 (cento e vinte e nove mil quatrocentos e treze cruzeiros e quarenta centavos) para dividendos aos nossos acionistas e ao Fundo de Reserva Legal Cr\$ 20.708,00 (vinte mil setecentos e oito cruzeiros), assim como proporemos à Assembléia Geral a quantia de Cr\$ 264.041,01 (duzentos e sessenta e quatro mil quarenta e um cruzeiros e um centavo) como Fundo p/Aumento de Capital. Assim senhores acionistas, resumimos nosso trabalho no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1974.

Belém, 22 de fevereiro de 1975.

a) GALLIANO CEI — Presidente

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

— A T I V O —

DISPONÍVEL		
Caixa	67.215,13	
Bancos	225.837,64	293.052,77
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		
Debitos a Receber	981.047,12	
Mercadorias — estoque	1.619.512,00	
Pagamentos Antecipados	64.906,46	
Contas Correntes	103,95	
Outras Contas	5.431,90	2.671.001,43

IMOBILIZADO

Técnico:

Maquinismos e Acessórios			219.786,77	
Imóveis			662.782,40	
Móveis e Utensílios			108.101,65	
Viaturas de Serviço			149.466,94	
Instalações			3.456,35	1.143.594,11
Bens c/Reavaliação			1.193.553,31	2.337.147,42

FINANCEIRO:

Ações e Outros Títulos			9.669,17	
Incentivos Fiscais			46.692,09	56.361,26
SUBTOTAL				5.357.562,88
COMPENSAÇÃO				
Diversas Contas				2.998.496,16
TOTAL DO ATIVO			Cr\$	8.356.059,04

— P A S S I V O —

EXIGÍVEL A CURTO PRAZO		
Impostos e Taxas a Recolher ..	19.542,33	
Duplicatas Descontadas	392.738,80	
Instituto Nac. de Prev. Social ..	14.963,11	
Contas Correntes	251.694,88	
Fornecedores	334.902,90	
Obrigações a Pagar	428.413,40	1.442.255,42

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Banco da Amazônia S/A. —				800.000,00
C/Emp.				

NÃO EXIGÍVEL

Capital			2.156.890,00	
Fundos de Reserva Legal			68.087,14	
Fundo p/Cobrança Duvidosa ..			28.174,00	
Fundo de Depreciações			155.271,89	
Fundo de Correção Monetária ..			442.837,63	
Fundo p/Aumento de Capital ..			264.046,80	3.115.307,48

SUBTOTAL				5.357.562,88
COMPENSAÇÃO				
Diversas Contas				2.998.496,16
TOTAL DO PASSIVO			Cr\$	8.356.059,04

Belém, 31 de dezembro de 1974

a) GALLIANO CEI — Presidente
CPF — 001034702

a) MATIAS DA SILVA PANTOJA
Téc. Contabilidade
Reg. DEC/MEC215817-CRC-PA. 1639
CPF. 002434772

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

— DÉBITO —

Saldo	67.283,00	
Despesas Administrativas ..	350.493,52	
Despesas c/Pessoal	250.999,27	
Despesas c/Vendas	93.872,16	
Despesas Tributárias	123.260,44	
Despesas Financeiras	262.830,44	1.081.455,83
Fundo p/Cobrança Duvidosa ..	28.174,00	
Fundo p/Depreciações	46.961,89	75.135,89
Fundo de Reserva Legal	20.708,00	
Dividendos a Pagar	129.413,40	
Fundo p/Aumento de Capital ..	264.041,01	414.162,41
		Cr\$ 1.638.037,13

— CRÉDITO —

LUCRO BRUTO OPERACIONAL:

Comércio	722.748,70	
Indústria	830.701,54	1.553.450,24

OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS:

Comércio	59.869,91	
Indústria	15.359,88	75.229,79

REVERSÃO:

Fundo p/Cobrança Duvidosa ... 9.357,10

Cr\$ 1.638.037,13

Belém, 31 de dezembro de 1974

a) GALLIANO CEI — Presidente
CPF — 001034702

a) MATIAS DA SILVA PANTOJA

Téc. Contabilidade

Reg. DEC/MEC215817-CRC-PA. 1639

CPF. 002434772

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, abaixo assinado, membros do Conselho Fiscal de Galliano Cei Indústria e Comércio S/A., reunidos para apreciarmos o Balanço Geral e Demonstração da Conta Lucros e Perdas desta empresa, conforme determina a Lei das Sociedades Anônimas, examinamos os documentos contábeis e constatamos a veracidade com que se reflete o Balanço Geral da Sociedade e Demonstração da Conta Lucros e Perdas. Assim somos de parecer favorável a sua aprovação pela Assembléia Geral que será realizada oportunamente.

Belém, 03 de fevereiro de 1975.

aa) GUMERCINDO RODRIGUES CESARIO

LEONEL DOS SANTOS CORDEIRO

JOAQUIM DUARTE RIBEIRO

(Ext. — Reg. n. 751 — Dia 27.2.1975)

AGRO-PECUÁRIA CERRO VERDE S.A.

C.G.C. n. 04.989.919/001

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas, em sua sede social na rua Visconde de Souza Franco, 639, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627/40.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que deverá tomar conhecimento e deliberar sobre:

- Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974;
- Eleição dos Conselheiros Fiscais, fixação dos seus honorários e dos Diretores.

A Assembléia reunir-se-á às 10:00 horas do dia 29 de abril de 1975, na sede social, na rua Visconde de Souza Franco, 639.

Belém, 14 de fevereiro de 1975.

Sebastião Cantídio Drumond

Diretor

(Ext. — Reg. n. 789 — Dias 26, 27 e 28.02.1975)

ORDEN DOS ADVOGADOS

DO BRASIL

(Seção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei n. 4.215, de 27.04.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Seção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em direito: Ronan Mauel Liberal Lira, Maria Sônia Leite Nassar, Maria de Fátima Dias Klautau Melcher de Araújo, Elisabeth Maria Sparanc, Antonio José Souza de Queiroz, Benedito Barbosa Martins, Paulo Afonso Ferreira dos Santos, Maria Lúcia de Macedo Penedo, José da Rocha Moreira, Abelardo Vieira Santos e no Quadro de Estagiários, o Acadêmico de Direito Wilson Urubatam da Silva Magalhães.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 24 de fevereiro de 1975.

Carlos Prado

1.º Secretário

(T. n. 22685 — Reg. n. 769 — Dias 26, 27 e 28.2.75)

MADEIRAS ACARÁ S. A.

C.G.C. n. 04.942.660/0001

Ata de Assembléia Geral Ordinária, realizada aos vinte (20) dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e quatro (1974).

Aos vinte (20) dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e quatro (1974), às 17,00 horas em sua sede social, sita à Rua O' de Almeida n. 24, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os senhores acionistas da Madeiras Acará S. A., convocados por Edital publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 13 (treze), 14 (quatorze) e 17 (dezessete) de dezembro de 1974. Iniciados os trabalhos, assumiu a presidência dos mesmos o acionista Sr. Neuto Sangalli, que convidou a mim, Mário Franco Arantes, para secretário. Assim composta a mesa e constatada a existência do número legal de Acionistas, o senhor presidente solicitou que fosse procedida à leitura do Edital de Convocação, redigido nos seguintes termos: Madeiras Acará S. A. — C.G.C. n. 04.942.660/0001 — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Ficam os senhores acionistas de Madeiras Acará S. A., convocados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária.

ria, a realizar-se no dia 20 de dezembro de 1974, às 17:00 horas em sua sede social, à Rua O de Almeida n. 24, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleição da Diretoria para o triênio 1975/77; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal; c) O que ocorrer. Belém, 10 de dezembro de 1974. — Neuto Sangalli — Diretor-Presidente — CPF 005852200. Em seguida o senhor presidente anunciou que iria ser procedida à eleição da Diretoria e dos Membros do Conselho Fiscal para o triênio de 1975 a 1977, determinando ao secretário que fizesse a distribuição das chapas de votação, após o que suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para que os srs. acionistas usassem do direito do voto. Reiniciando os trabalhos, foi procedida a contagem dos votos, tendo sido proclamado o seguinte resultado, por unanimidade: para Diretor-Presidente foi reeleito o Acionista Neuto Sangalli; para Diretor Comercial foi reeleito o Acionista Eloy Valentim Sangalli e para Diretor-Gerente também foi reeleito o Acionista Helio José Sangalli. Para membros efetivos do Conselho Fiscal, foram reeleitos os senhores José Maria Graça da Cruz, Milton Modesto Figueiredo e Ferdinando Teles Sirotheau Corrêa e para suplentes também foram reeleitos os Srs. Reinaldo de Souza Melo, José Gímenes Pereira e José Lancry. Ainda com a palavra, o senhor presidente propôs que os honorários da Diretoria e dos Membros do Conselho Fiscal fossem fixados da seguinte forma para o triênio de 1975 a 1977: Cr\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros) para o Diretor-Presidente; Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) para os demais Diretores e Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) para cada membro efetivo do Conselho Fiscal, cujo parecer foi aprovado por unanimidade. Dando prosseguimento aos trabalhos, o senhor presidente ratificou, perante os Acionistas, as contas da Diretoria relativas ao balanço geral e demonstração da conta de Lucros e Perdas, do exercício encerrado em 30 de junho de 1974.

A seguir o senhor presidente declarou que estava esgotada a pauta dos trabalhos, colocando o uso da palavra à disposição dos senhores Acionistas, e como ninguém se manifestasse, o senhor presidente agradeceu a presença de todos e, dando os trabalhos como encerrados, mandou que fosse procedida à lavratura da presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os Acionistas presentes. Belém, 20 de dezembro de 1974. aa) Neuto Sangalli, Eloy Valentim Sangalli, Helio José Sangalli, Guerino Sangalli pp. Eloy Valentim Sangalli, Henrique Sangalli pp. Eloy

Valentim Sangalli — Leonel Sangalli pp. Eloy Valentim Sangalli e Darcy Sartori pp. Neuto Sangalli.

Declaro que a presente Ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio da Sociedade e foi mandada datilografar em 5 (cinco) vias autênticas, para os devidos fins legais e de direito.

Belém, 20 de dezembro de 1974.
MÁRIO FRANCO ARANTES
Secretário — CPF 032732887

CARTÓRIO KOS MIRANDA

60. Ofício de Notas

Reconheço a assinatura supra de Mário Franco Arantes.

Em sinal C.N.A.R. da verdade.

Belém, 26 de dezembro de 1974.

CARLOS N. A. RIBEIRO

Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA — "JUCEPA"

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 26 de dezembro de 1974 e mandada arquivar por despacho da Junta de 21.01.75, contendo 2 folhas de ns. ... 434-35 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n. 32/75. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 21 de janeiro de 1975.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da JUCEPA

JOSÉ VIEIRA GONÇALVES

Vice-Presidente em exercício

(T. n. 22688 — Reg. n. 795 — Dia 27.2.1975)

MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A.

COMUNICADO

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição na Sede Social da Empresa à Travessa Campos Salles, 268 — 10.º andar, nesta cidade, os documentos a que se refere o "Artigo 99" do Decreto-Lei 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 17 de fevereiro de 1975.

YVES PICOT

Diretor-Presidente

3.º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço a firma supra de Yves Picot.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1975.

Em testemunho O. C. F. da verdade.

OSCAR CORRÊA FILHO

Escrevente Autorizado

(Ext. — Reg. n. 775 — Dias 27, 28/2, 1/3/75)

MOINHO DE TRIGO

BELEM S.A.

AVISO

A Diretoria de MOINHO DE TRIGO BELEM S.A., comunica que se encontram à disposição dos interessados, na sede social à Travessa Almirante Wandenolk n.º 161, para serem examinados dentro do horário de expediente normal, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei n.º 2.627/40.

Belém, 26 de fevereiro de 1975.

Moinho de Trigo Belém S/A.

Carlos A. Corrêa de Mattos

Diretor Executivo

(T. n. 22690 — Reg. n. 802 — Dias 27, 28/2, 1/3/75)

FIBRASA

Agro—Industrial e Pecuária

S/A.

CGC (MF) N.º 04.970.836

Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os Senhores Acionistas para a reunião da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se na Sede Social à Avenida Bernardo Sayão número 138, às 9 horas do próximo dia 6 de março, para deliberar sobre o seguinte:

- Exame e aprovação das Contas referentes ao exercício de 1974;
- Eleição dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal, fixando os respectivos honorários;
- O que ocorrer.

Belém (Pa), 25 de fevereiro de 1975.

CÂNDIDO MARTINS GOMES

Presidente

(Ext. Reg. n. 778 — Dias 26, 27 e 28.02.1975)

Tecofil S/A. Comércio e Indústria

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontram à sua disposição em nossa sede social, sito à rua João Alfredo número 93, para serem examinados, dentro das horas de expediente, os documentos a que se refere o artigo 99 das Leis A, B e C do Decreto Lei 2627 de 26.09.1940.

Belém, 18 de Fevereiro de 1975.

A DIRETORIA

(T. n. 22677 — Reg. n. 730 — Dias 25, 26 e 27.02.1975)

COMPANHIA AMAZÔNIA TÉCNICA DE ENGENHARIA — "CATE"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA —CONVOCAÇÃO—

Pelo presente, ficam convidados os senhores Acionistas da Companhia Amazônia Técnica de Engenharia — (CATE), para uma reunião de Assembleia Geral Extraordinária, a ter lugar no próximo dia 10 (dez) de março de 1975 às 16 (dezesesseis), horas, na sede social da empresa, à Avenida Bernardo Sayão, 138, nesta cidade, quando será discutido e deliberado sobre a seguinte ordem do dia:—

- Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 (trinta e um) de dezembro de 1974;
- Eleição da Diretoria para o período, 1975/1977 e fixação dos honorários de seus membros;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o período 1975/1976 e fixação dos honorários de seus membros efetivos;
- O que ocorrer.

Belém, 25 de fevereiro de 1975.

VALDEMIRO AGUIAR MARTINS GOMES

Presidente

(Ext. — Reg. n. 792 — Dias 27 e 28/2 e 1.º.03.1975)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ

S.A. — CELPA

PORTARIA n. 063/75

A Diretoria da Centrais Elétricas do Pará S.A., no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 dos Estatutos da Empresa e

- Considerando a necessidade de efetuar admissões para cargos técnicos indispensáveis ao funcionamento dos serviços essenciais desta Empresa, e
- Considerando os termos do Art. 13.º, parágrafo 1.º, item II, da Lei n. 6.091, de 15.08.74, e
- Considerando a Exposição de Motivos feita pela Diretoria ao Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado, através da carta CELPA—300/75, de 30.01.75:

RESOLVE:—

1.º—CONTRATAR para a função de ENGENHEIRO:

1.1—Cláudio Guilherme Macêdo Batista

1.2—Antonio Fernando Carvalho de Oliveira

2.º—As bases contratuais, inclusive remuneração, serão regulamentadas em Contrato Individual de Trabalho;

3.º—Que a presente PORTARIA entre em vigor a partir da data da sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Belém, 17 de fevereiro de 1975.

JOSÉ JACYNTHO ABEN-ATHAR

Diretor-Presidente

REINALDO SANTOS DA SILVA

Diretor de Operações

JAYME BARCESSAT

Diretor-Financeiro

EDMUNDO MOURA

Diretor-Administrativo

(Ext. — Reg. n. 794 — Dia 27.02.1975)

S.A. BRAGANTINA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

C.G.C. n. 04.922.357/0001—88

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

—CONVOCAÇÃO—

Convocamos os senhores Acionistas de S.A. Bragantina de Importação e Exportação, para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 31 de março de 1975 às dez horas, na sede Social, à Travessa Dom Romualdo Coelho, 722, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 1974;
- Remuneração da Diretoria;
- Eleição e remuneração do Conselho Fiscal;
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Comunicamos, outrossim, aos senhores Acionistas, que se encontram à sua disposição na sede Social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627/40.

Belém, 25 de fevereiro de 1975.

GETÚLIO BERNAR

C.P.F. n. 003.958.893 — Diretor

ISMAEL C. RIBEIRO FILHO

C.P.F. n. 000.084.432 — Diretor

(Ext. — Reg. n. 793 — Dias 27 e 28/2 e 1.º.03.1975)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.

Relatório Anual — 1974

Belém, 31 de dezembro de 1974

Senhores Acionistas,

A Diretoria do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., cumprindo determinações legais e estatutárias, vem submeter a V. Sas. o Relatório das atividades exercidas durante 1974, bem como os Balanços e as Demonstrações da Conta de Lucros e Perdas referentes ao mesmo exercício, o que faz nos termos que seguem.

JESUS DO BONFIM MARIO DE MEDEIROS

Presidente

Nestor Freire Arnaud

Diretor

Kleber Henriques Alvares

Diretor

Everaldo Stélio de Oliveira e Silva

Diretor

O presente Relatório aborda, sinteticamente, as principais atividades do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., desde 28 de maio de 1971, data em que assumiu a Presidência da Instituição o Doutor Jesus do Bonfim Mário de Medeiros, até 31 de dezembro de 1974, com destaque para as ocorrências mais significativas do exercício de 1974:

- Aprovação de uma ESTRUTURA e um REGIMENTO INTERNO para o Banco, definindo as competências e as responsabilidades inerentes ao desempenho das diversas funções.
- Criação e estruturação da AGÊNCIA DE BELÉM como AGÊNCIA CENTRO, antes confundida, inclusive contabilmente, como a própria MATRIZ do Banco.
- Estudo e contratação dos Serviços do Bureau de Computação da IBM, para controle efetivo das movimentações de CONTAS CORRENTES e processamento dos TÍTULOS DESCONTADOS.

4—Estabelecimento de uma CLASSIFICAÇÃO PARA AS AGÊNCIAS DO BANCO, através de um conjunto de parâmetros, que as hierarquizou, segundo as peculiaridades das respectivas áreas jurisdicionadas e o volume de negócios realizáveis.

5—Instituição do REGIME DE ALÇADAS, de modo a estabelecer níveis de responsabilidade, objetivando atingir a necessária descentralização de decisões em todos os setores de atividades do Banco.

6—Criação, estruturação e implantação do:

DEPARTAMENTO JURÍDICO;

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE;

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO;

DEPARTAMENTO DE CRÉDITO GERAL E CADASTRO;

DEPARTAMENTO DE CRÉDITO AGROPECUÁRIO E INDUSTRIAL;

SERVIÇO DE INSPETORIA, a nível de Departamento, e, inclusive elaboração de normas para as suas atividades; ASSESSORIA TÉCNICA E ESPECIAL, o que veio a proporcionar, a cada Diretor isoladamente e à Diretoria em conjunto, o embasamento conveniente ao desempenho de suas funções, de modo a que pudessem dinamizar a linha executiva propriamente dita.

7—Estruturação do QUADRO DE PESSOAL, com racionalização de cargos e funções, quadros e normas, promoção de treinamento e concursos. Em 1974 foram treinados 218 funcionários, compreendendo cerca de 43% do funcionalismo total, com frequência em 48 cursos diversos, destacando-se os de: Crédito Especializado (BASA—Pará); Câmbio e Comércio Exterior (ABEG—Gb); Organização e Métodos (Fundação Getúlio Vargas — Gb); Pessoal (Fundação Getúlio Vargas — Gb); Analista de Cargos (IDEG—Gb); Administração Financeira (Fundação Getúlio Vargas — Gb). Também em 1974 foram efetivados dois concursos públicos: em Santarém, onde se inscreveram 394 candidatos, sendo aprovados 12; e em Castanhal com 167 inscritos e 41 aprovados, além de 2 concursos internos.

8—Estimulada a constituição e implantação da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO — ASBEP —, foram efetivadas providências para sua caracterização como personalidade jurídica, inclusive, com a eleição de sua primeira Diretoria. Coube à ASBEP a realização de comemorações de conagração na data de aniversário do Banco e no Natal.

9—Os trabalhos de FISCALIZAÇÃO INTERNA e ASSISTÊNCIA às Agências se consubstanciaram, neste ano, através do Serviço de Inspeção, em 15 vistorias e 3 inspeções gerais, além de, entre outros: aferição dos índices para classificação das Agências; implantação de serviço mecanizado em Santarém; implantação do serviço de personalização de cheques na Agência Centro, em Belém; orientação dos trabalhos de instalação e funcionamento das novas Agências; avaliação do desempenho dos gerentes.

10—Reformas do ESTATUTO SOCIAL, aprovadas em Assembleias Gerais, adequando o às modificações legais ocorridas, bem como à fase de crescimento imprimida ao Banco.

11—Introdução, desde o exercício de 1973, do ORÇAMENTO PROGRAMA do BANCO, sob inspiração da Lei Federal nº 4.320, como documento básico de trabalho, sistematicamente avaliado e revisto pela sua Divisão controladora e em 15 reuniões realizadas, em 1974, pela COMISSÃO COORDENADORA DO ORÇAMENTO (CORCAM), da qual participam assessores e todos os chefes de Departamentos.

12—Concentração de recursos no Banco do Estado, com a obrigatoriedade de recolhimento e movimentação de todas as receitas e rendas da Administração Estadual, a exemplo do que já era salutar costume em outras Unidades da Federação e do próprio Governo Federal. A disciplina dessa concentração foi estabelecida pela Lei Estadual nº 4.350, de 13.08.71, regulamentada pelos Decretos nºs. 7.659, de 27.08.71, e 8.003, de 23.06.72, que contém as normas de execução e fiscalização da providência adotada bem como as exceções à regra geral de obrigatoriedade, a exemplo do modelo federal.

13—Efetivação de aumentos do CAPITAL SOCIAL do Banco, de CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS, para DEZ MILHÕES, DEZESESSEIS e, atualmente CINQUENTA E SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS, totalmente integralizados, representando um incremento, no período desta administração, da ordem de HUM MIL E VINTE POR CENTO. As RESERVAS E FUNDOS, também do não exigível, praticamente inexistentes em junho de 1971, situaram-se, em 31.12.74, em valor superior a ONZE MILHÕES DE CRUZEIROS.

Esta evolução de Capital do Banco lhe possibilitou significativa ampliação de suas atividades ainda inegotada, asseguradora da obtenção de maiores rendimentos, e do próprio fortalecimento da Instituição.

Dentro da programação estabelecida para embasar, com segurança, esse crescimento e expansão, obteve-se do Executivo Estadual, em agosto de 1974, o encaminhamento de Mensagem à Assembléia Legislativa, solicitando a competente autorização para venda de parte de suas ações no Capital do Banco (o Governo detém 94,15% do conjunto acionário), com a expressa obrigatoriedade de reaplicar o produto da venda em novas subscrições do próprio Capital do Banco do Estado. Esta Mensagem não chegou a ser aprovada no último período legislativo.

14—Obtenção, graças ao reconhecimento e apoio das Autoridades Monetárias, pela favorável situação alcançada pelo Banco, de:

14.1.—reabertura e reestruturação da CARTEIRA DE CRÉDITO RURAL, em setembro de 1971, que foi encontrada como impedida de operar pelo Banco Central do Brasil;

14.2.—autorização para a prática de operações no mercado de CÂMBIO, pelo Conselho Monetário Nacional, em fevereiro de 1974, e liberação pelo Banco Central do Brasil, em agosto de 1974, atendidas que foram todas as exigências, entre as quais a comprovação de disponibilidade de linhas de crédito no Exterior, no caso especificamente concedidas pelo Bank of America, The First National Bank of Chicago, First Wisconsin Milwaukee, Deutsche Bank Ag, Deutsche Ueberseeische Bank e European American Banking Corporation. Já iniciaram seu funcionamento as CARTEIRAS DE CÂMBIO das Agências do RIO DE JANEIRO e BELÉM, o que abre para o Banco do Estado, para os próximos exercícios, novas perspectivas de significativos rendimentos, antes inexistentes;

14.3.—autorizações concedidas, em 1974, pelo Banco Central do Brasil, para a instalação de Agências nos Municípios de MARABÁ, ÓBIDOS, BELÉM (uma Metropolitana e uma na CEASA-PA.), ANANINDEUA e TUCURUI. Mais recentemente, em janeiro de 1975, foi também autorizada uma Agência para BRASÍLIA—DF. Elevou-se, portanto, o nº de Agências do Banco de DEZ (Belém Centro, Rio de Janeiro, São Paulo, Santarém, Castanhal, Capitão Poço, Maracanã, Abac-

tetuba, Conceição do Araguaia e Paragominas) para DEZESSETE, representativo de novas potencialidades para rendimentos adicionais e de um melhor mecanismo para apoio às atividades do Governo Estadual e de ampliação do trabalho de incremento da economia do Estado. Das novas Agências foram instaladas e iniciaram seu funcionamento, em fins de 1974, as de MARABÁ, OBIDOS e METROPOLITANA, BELÉM;

14.4.—autorização concedida, em 1974, pelo Banco Central do Brasil, para abertura de um POSTO DE SERVIÇOS, na Av. Presidente Vargas, em Belém, próximo à Agência Centro, deslocando desta, cobrança de impostos, taxas, consumo de água, luz e telefone, pagamento de pessoal, etc., de modo a proporcionar uma necessária melhoria no seu diversificado atendimento. Sua instalação e funcionamento se concretizarão no primeiro trimestre de 1975;

14.5.—credenciamento, como AGENTE FINANCEIRO do Banco Central do Brasil, para repasse de suas linhas Oficiais de recursos, conforme contrato de 1974, o que ensejará, notadamente para os setores produtivos, agropecuária e indústria —, novas e adicionais disponibilidades de adequados financiamentos, com evidentes reflexos positivos para a economia estadual e para o próprio Banco.

15—Na parte de ampliação das atividades do Banco, são destaques, ainda:

15.1.—o pleito, sob análise do Banco Central do Brasil, para instalação de uma CARTEIRA DE DESENVOLVIMENTO, à qual se atribuiria a gestão dos recursos do FUNDESP — Fundo Especial de Desenvolvimento do Estado, e a aplicação de recursos repassados, de outras Instituições (Banco Central, BNDE, BNH, etc....).

15.2.—o início de estudos e entendimentos para a constituição de uma CORRETORA DE SEGUROS, sob controle acionário do Governo através do Banco do Estado, de modo a garantir exclusividade no agenciamento dos seguros de toda a Administração Estadual, direta e indireta, e a possibilidade à participação em um vasto mercado principalmente no que diz respeito aos seguros obrigatórios nos financiamentos concedidos pelo Banco, aos normais das empresas beneficiadas com estímulos fiscais do Estado, etc... Pelos entendimentos já desenvolvidos, identificaram-se vantajosos meios e oportunidades, graças ao interesse demonstrado por Companhias Seguradoras.

16—Comparando a situação existente em 30.06.71, com a de 31.12.74, pelos respectivos Balanços Gerais levantados, constata-se o indiscutível crescimento alcançado, sob todos os aspectos:

16.1.—o total de DEPÓSITOS elevou-se de QUARENTA E SETE MILHÕES para CENTO e CINQUENTA E HUM MILHÕES DE CRUZEIROS, representando um incremento de 228% (ver QUADRO I);

16.2.—as operações de EMPRESTIMOS, excluídos os REPASSES, elevaram-se de VINTE E SETE MILHÕES para DUZENTOS E DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS, com um incremento de 627% (ver QUADRO II);

16.3.—os REPASSES cresceram de VINTE E DOIS MILHÕES, para CENTO E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS, ou seja 360% (ver QUADRO III);

16.4.—os RESULTADOS LÍQUIDOS passaram de CENTO E DEZOITO MIL CRUZEIROS (referente a todo o exercício de 1971), para TREZE MILHÕES E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS (todo o exercício de 1974), com o significativo incremento de 11.613% (ONZE MIL SEISCENTOS E TREZE POR CENTO) (ver QUADRO IV).

17—Merecem destaque, dentre as operações de EMPRES-
TIMOS, as que se referem:

— à introdução da cultura de MELÃO, na Zona Bragantina, hoje completamente consolidada, sendo atendidos, em 1974, 54 agricultores dos Municípios de Castanhal, Curuçá, Inhangapi e Santa Izabel.

— à ativação racional da cultura de MARACUJÁ, inclusive com a comercialização garantida, sendo financiados 214 agricultores dos Municípios de Capitão Poço, Maracanã, Abaetetuba, Castanhal e Tomé-Açu;

— à PECUÁRIA para o aproveitamento de pastos ociosos, beneficiando cerca de 25 pequenos e médios criadores, principalmente no Município de Irituia, e ainda, amparo à comercialização de pequenos invernistas, através da Cooperativa da Indústria Pecuária;

— ao projeto de experimentação agrícola de PATCHULI, objetivando a industrialização do óleo de essência vegetal.

Todas em programação conjunta com a Secretaria de Agricultura do Estado (SAGRI) e com a ACAR-Pará, dispondo, preponderantemente, de recursos do FUNDESP, Fundo Especial de Desenvolvimento do Estado.

18—Como atividades especiais desenvolvidas são registráveis:

18.1.—participação no IX CONGRESSO NACIONAL DE BANCOS, realizado em outubro de 1972, em São Paulo, com autoria da tese "A Integração da Amazônia e o Sistema Bancário", contendo inúmeras reivindicações para os Bancos sediados na Área, apresentada com o apoio da Associação dos Bancos do Estado do Pará, Amazonas e Acre, discutida e aprovada, com destaque, em reuniões de Comissão e Plenário;

18.2.—promoção do IV ENCONTRO NACIONAL DOS BANCOS OFICIAIS ESTADUAIS, efetivado em janeiro de 1973, em Belém, com a participação integral de todos os congêneres do País e o prestígio das Autoridades Monetárias, restabelecendo uma prática interrompida desde 1969, oportunidade em que foram aprovadas relevantes proposições, em benefício dos interesses comuns;

18.3.—participação no V ENCONTRO NACIONAL DOS BANCOS OFICIAIS ESTADUAIS, realizado em abril de 1974, em Florianópolis, Santa Catarina, com as mesmas características de presença atuante, na apresentação de proposições e nos debates, consolidando a posição de prestígio da Instituição;

18.4.—participação no X CONGRESSO NACIONAL DE BANCOS, realizado em outubro de 1974, em Fortaleza, Ceará, onde apresentou de sua autoria, oficializado pela Associação dos Bancos dos Estados do Pará, Amazonas e Acre, trabalho reivindicatório relativo ao "Imposto sobre Operações Financeiras", que também foi aprovado em reuniões de Comissão e Plenário;

18.5.—constituição, em 1973, em colaboração com a Federação e Centro das Indústrias do Estado do Pará, do Instituto de Desenvolvimento Empresarial do Pará — IDEPAR, sob a forma de sociedade civil, sem fins lucrativos, objetivando tra-

balhos de assistência técnica e gerencial às pequenas e médias empresas, almejando alcançar, o que ainda não foi possível, um esquema de crédito supervisionado;

- 18.6 — participação no Seminário de Revisão, Avaliação e Atualização da Ação do Governo do Estado do Pará — SAGEP, realizado em novembro de 1972, sob a coordenação do IDESP, onde o Banco apresentou quatro documentos básicos referentes a: Crédito, Finanças, Produção Primária e Produção Industrial;
- 18.7 — sugestão aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que se consubstanciou em Mensagem encaminhada pelo Executivo à Assembléia Legislativa, por este aprovada e transformada na Lei nº 4.468, de 29.06.73, alterando a

sistemática, então vigente, para a distribuição de dividendos pelas sociedades de economia mista controladas pelo Estado, a qual, no caso do Banco entre outros, era legalmente vedada, com destinação obrigatória para aumentos de capital da própria Instituição.

Ao finalizar, cabe a justiça dos agradecimentos ao Executivo Estadual, pela integral confiança e apoio dispensados a esta Administração, ao Egrégio Poder Legislativo, à Secretaria de Estado da Fazenda e a todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado, aos demais Acionistas da Instituição, às Autoridades Monetárias do País e à valiosa e indispensável colaboração dos funcionários do Banco.

Belém, Pa., 31 de dezembro de 1974
A DIRETORIA

QUADRO I

DEPÓSITOS — EVOLUÇÃO (Cr\$)

Balanços em	do Público	De Entid. Públic.	Total
junho 71	22.519.967,56	24.712.835,70	47.232.803,26
dezembro 71	23.648.231,75	33.303.376,90	56.951.608,65
dezembro 72	39.019.191,91	110.170.802,91 (1)	149.189.994,82
dezembro 73	50.730.951,77	151.472.734,39 (2)	202.203.686,16
dezembro 74	62.446.959,71	89.110.862,52	151.557.822,23
INCREMENTO:			
Dez. 74/jun. 71	177%	260%	228%

(1) — o crescimento se viu afetado pela entrada dos recursos do empréstimo contratado pelo Governo do Estado com o EUROBRAS, recebidos em outubro de 1972;

(2) — crescimento afetado pela entrada dos recursos do empréstimo contratado pelo Governo do Estado com o CREDIT COMMERCIAL DE FRANCE, recebidos em novembro de 1973.

QUADRO II

EMPRÉSTIMOS (EXCLUSIVE REPASSES) (Cr\$)

Balanços em	Total
junho 1971	27.838.994,25
dezembro 1971	49.732.226,18
dezembro 1972	94.902.886,47
dezembro 1973	162.386.047,36
dezembro 1974	202.459.358,80
INCREMENTO:	
dez. 74/jun. 71	627%

QUADRO III

REPASSES — EVOLUÇÃO (Cr\$)

Balanços em	Total
junho 1971	22.829.303,95
dez. 1971	38.866.265,36
dez. 1972	67.209.976,72
dez. 1973	75.311.828,47
dez. 1974	105.265.910,55
INCREMENTO:	
dez. 74/jun. 71	360%

QUADRO IV

RENDAS E DESPESAS EFETIVAS — RESULTADOS LÍQUIDOS — Cr\$

Período	Despesas Totais	Receitas Totais	Resultados Líquidos
1º sem. 1971	4.471.549,45	3.434.840,70	(-) 1.036.708,75
2º sem. 1971	4.897.450,17	6.052.554,25	(+) 1.155.104,08
total exercício 1971	9.368.999,62	9.487.394,95	118.395,33
total exercício 1972	14.605.259,31	20.054.303,23	5.449.043,92
total exercício 1973	20.907.499,68	32.157.654,43	11.250.154,75
total exercício 1974	33.069.031,16	46.937.318,53	13.868.287,37
INCREMENTO:			
exerc. 1974/1971	252%	394%	11.613%

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.

Balanço Geral em 28 de junho de 1974

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
DISPONÍVEL		NAO EXIGÍVEL	
Caixa	4.060.012,25	Capital:	
Banco do Brasil S.A. — Conta Depósitos	12.319.852,02	De Domiciliados no País	56.000.000,00
Títulos Federais de Curto Prazo	5.022.630,20	Do Domiciliados no Exterior	—x— 56.000.000,00
	21.402.494,47		
REALIZÁVEL		Aumento de Capital	—x—
<i>Empréstimos</i>		Correção Monetária do Ativo	—x—
A Produção	147.391.295,12	Reserva e Fundos	10.351.300,36 66.351.300,36
Ao Comércio	88.816.270,78		
A Atividades não Especificadas	33.576.479,70	EXIGÍVEL	
Ao Governo Federal	—x—	Depósitos	
A Governos Estaduais e Municipais	1.068.791,63	A Vista e a Curto Prazo:	
A Autarquias	8.767.552,63	Do Público	52.521.612,83
A Instituições Financeiras	—x—	De Domiciliados no Exterior	—x—
Em Letras Hipotecárias	—x— 279.620.389,86	De Entidades Públicas	112.624.233,19 165.145.846,02
Outros Créditos		A Médio Prazo:	
Banco Central — Recolhimentos	7.495.948,32	Do Público:	
Compensação — Nossa Remessa	23.681.534,14	— a prazo fixo	—x—
Compensação — A Remeter	7.643,58	— com correção monetária	56.357,60
Compensação — A Devolver	17.758,50		
Cheques e Ordens a Receber	386.687,40	De Entidades Públicas	—x— 56.357,60
Saldos Devedores em Contas de Depósitos	—x—		
Créditos em Liquidação	6.852.527,97	Outras Exigibilidades	
Acionistas — Capital a Realizar	—x—	Compensação — Sua Remessa	7.065.072,44
Correspondentes no País	904.078,63	Cobrança Efetuada, em Trânsito	264.197,64
Departamentos no País	598.616.839,34	Ordens de Pagamentos	133.979.746,67
Outras Contas	7.700.846,08 645.663.863,96	Correspondentes no País	357.695,89
		Departamento no País	471.882.255,99
		Outras Contas	1.294.850,34 614.843.818,97
Valores e Bens			
Títulos à Ordem do Banco Central	4.327.944,18	Obrigações (Especiais)	
Títulos Federais	18.201,60	Recebimentos de Impostos Estaduais e Municipais	378.684,44
Títulos Estaduais e Municipais	—x—	Recebimentos por Conta do Tesouro Nacional	1.071.466,69
Valores em Moedas Estrangeiras	—x—	Recebimentos Por Conta de Instituições Previdenciárias Federais	18.361.647,02
Outros Valores	1.570.587,32 5.916.733,10	Recebimento p/Conta de Instituições Previdenciárias Estaduais	—x—
		Caixa, Econômica Federal — PIS — c/Arrecadação	159.140,74
Bens	215.000,00 952.818.481,39	Redescontos e Empréstimos no Banco Central	1.680.000,00

IMOBILIZADO		
Imóveis de Uso, Reavaliação e Imóveis em Construção	8.168.797,19	
Móveis e Utensílios	3.131.153,53	
Almoxarifado	890.371,01	
Sistemas de Comunicação, Mecanização Avançada e Segurança	36.076,00	12.229.402,73
RESULTADO PENDENTE		
Despesas de Exercícios Futuros	810.422,82	
Lucros e Perdas	—x—	810.422,82
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	3.461.479.179,62	
	Cr\$ 4.427.337.486,56	

Belém, Pa., 28 de junho de 1974

Dr. JESUS DO BONFIM MARIO DE MEDEIROS — Presidente
Sr. NESTOR FREIRE ARNAUD — Diretor
Sr. KLEBER HENRIQUES ALVARES — Diretor
Sr. EVERALDO STELIO DE OLIVEIRA E SILVA — Diretor
Visto do Conselho Fiscal:
EDMUNDO MOURA

JOAO MARIA DE VASCONCELOS CHAVES
HENRIQUE AMOEDO DA COSTA FILHO
HAROLDO DIAS MARTINS
Téc. em Contabilidade CRC—Pa. 2.777 — Chefe da Divisão de Contabilidade

Demonstração da Conta de “Lucros e Perdas” em 28 de junho de 1974

Nome do Estabelecimento: BANCO DO ESTADO DO PARA S.A.
Matriz: Belém
Estado: Pará

— D É B I T O —		
DESPESAS OPERACIONAIS		
Juros sobre Depósitos a Médio Prazo	9.055,54	
Juros sobre Outras Exigibilidades	208.550,49	217.606,03
Despesas de Comissões	27.177,44	
Despesas de Correção Monetária	18.146,09	
Despesas de Redescontos	64.851,11	327.780,67
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal		223.458,00
— C R É D I T O —		
RENDAS OPERACIONAIS		
<i>Juros e Comissões:</i>		
— Sobre Empréstimos à Produção e ao Comércio	11.731.733,97	
— Sobre Empréstimos a Entidades Públicas e a Instituições Financeiras	750.765,92	
— O u t r o s	3.499.814,27	15.982.314,16

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.

[illegible]

Balanco Geral em 31 de dezembro de 1974

— P A S S I V O —

— A T I V O —

DISPONÍVEL

Caixa 5.156.255,48
Banco do Brasil S.A. — Conta Depósitos 14.554.146,25
Títulos Federais de Curto Prazo —x— 19.710.401,73

REALIZÁVEL

Empréstimos
A Produção 159.173.838,72
Ao Comércio 94.461.443,82
A Aívidades não Especificadas 41.864.455,17
Ao Governo Federal —x—
A Governos Estaduais e Municipais —x—
A Autarquias 9.648.764,63
A Entidade Públicas 2.576.767,01
A Instituições Financeiras —x—
Em Letras Hipotecárias —x— 307.725.269,35

Outros Créditos

Banco Central — Recolhimentos 4.630.118,32
Compensação — Nossa Remessa 1.205,10
Compensação — A Remeter 44.588,11
Compensação — A Devolver 16.195,66
Cheques e Ordens a Receber 55.468,40
Adiantamentos Sobre Contratos de Câmbio 293.600,00
Saldos Devedores em Contas de Depósitos —x—
Créditos em Liquidação 7.055.171,08
Acionistas — Capital a Realizar —x—
Devedores por Créditos Liquidados no Exterior —x—
Correspondentes no País 1.745.786,23
Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior em Moedas Estrangeiras 1.003.983,21
Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior em Moeda Nacional —x—
Departamentos no País 435.793.113,55
Outras Contas 7.597.086,78 458.226.316,44

NÃO EXIGÍVEL

Capital:
De Domiciliados no País 56.000.000,00
De Domiciliados no Exterior —x— 56.000.000,00
Aumento de Capital —x—
Correção Monetária do Ativo —x—
Reservas e Fundos 13.257.129,93 69.257.129,93

EXIGÍVEL

Depósitos
A Vista e a Curto Prazo
Do Público 62.446.959,71
De Domiciliados no Exterior —x—
De Entidades Públicas 89.007.274,36 151.454.234,07

A Médio Prazo

Do Público
— A Prazo Fixo —x—
— Com Corr. Monetária 103.588,16 103.588,16
De Entidades Públicas —x— 103.588,16

Outras Exigibilidades

151.557.822,23

Compensação — Sua Remessa —x—
Cobrança Efetuada, em Trânsito 105.190,71
Ordens de Pagamentos 45.008.492,28
Correspondentes no País 1.782.577,87
Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior — Em Moedas Estrangeiras 63.442,09
Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior — Em Moeda Nacional —x—
Departamentos no País 393.107.168,61
Outras Contas 2.523.167,70 442.588.489,26

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

Valores e Bens
 Títulos à Ordem do Banco Central 5.554.369,13
 Títulos Federais 55.148,92
 Títulos Estaduais e Municipais —
 Valores em Moedas Estrangeiras —
 Outros Valores 1.804.164,40

B e n s

389.851,08 773.755.119,32

IMOBILIZADO

Imóveis de Uso, Reavaliação e Imóveis
 em Construção 9.238.483,86
 Móveis e Utensílios 3.776.354,42
 Almoarifado 960.828,07
 Instalação da Sociedade —
 Sistemas de Comunicação, Mecanização
 Avançada e Segurança 39.476,00

14.015.142,35

RESULTADO PENDENTE

Despesas de Exercícios Futuros 1.493.296,97
 Lucros e Perdas —

1.493.296,97

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

2.942.392.303,35

Cr\$ 3.751.366.263,72

Obrigações (Especiais)

Recebimentos n/ Conta de Instituições 122.815.817,63
 Previdenciárias Federais —
 Recebimentos p/ Conta de Instituições —
 Previdenciárias Estaduais —
 Recebimentos de Impostos Estaduais e
 Municipais 184.673,78
 Recebimentos por Conta do Tesouro
 Nacional 576.043,58
 Caixa Econômica Federal — PIS — c/Arrecadação 159.939,63
 Redescontos e Empréstimos no Banco
 Central 5.695.000,00
 Depósitos Obrigatórios — FGTS 2.733.845,28
 Obrigações por Refinanciamentos e Re-
 passes Oficiais 105.265.910,55
 Impostos sobre Operações Financeiras 125.947,84
 Obrigações em Moedas Estrangeiras 2.218.500,00
 Obrigações por Compra de Imóveis —
 Outras Contas 3.759.613,74

143.535.292,03 737.681.603,52

RESULTADO PENDENTE

Rendas e Lucros em Suspensão 1.988.260,42
 Rendas de Exercícios Futuros —
 Lucros e Perdas 46.966,50

1.988.260,42

46.966,50 2.035.226,92

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

2.942.392.303,35

Cr\$ 3.751.366.263,72

Belém, Pa. 31 de Dezembro de 1974.

Visto do Conselho Fiscal:

Dr. JESUS DO BONFIM MARIO DE MEDEIROS — Presidente

Sr. NESTOR FREIRE ARNAUD — Diretor

Sr. KLEBER HENRIQUES ALVARES — Diretor

Sr. EVERALDO STÉLIO DE OLIVEIRA E SILVA — Diretor

EDMUNDO MOURA

JOAO MARIA DE VASCONCELOS CHAVES

HENRIQUE AMOEDO DA COSTA FILHO

HAROLDO DIAS MARTINS

Téc. em Contabilidade CRC—Pa. 2.777 — Chefe da Divisão de Contabilidade

Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" Em 31 de dezembro de 1974

— D E B I T O —

DESPESAS OPERACIONAIS

Juros sobre Depósitos a Médio Prazo	4.381,45
Juros sobre Outras Exigibilidades	504.915,77
Despesas de Comissões	73.274,05
Despesas de Correção Monetária	2.009.853,70
Despesas de Redescontos	188.586,12
Resultado de Câmbio	22.491,65
	2.803.502,74
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
Honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal	332.781,28
Pessoal:	
— Vencimentos	4.294.754,09
— Outras Remunerações	4.225.675,44
	8.520.429,53
Encargos Sociais	1.682.234,60
Impostos e Taxas	1.648.935,79
Material de Expediente Consumido	376.759,70
Despesas Gerais:	
— Aluguéis	330.992,52
— Propaganda e Publicidade	368.675,27
— Outras	2.574.780,30
	3.274.448,09
Despesas de Instalações	214.964,05
	16.050.553,04

PERDAS DIVERSAS

Em Operações de Exercícios Anteriores	1.066.356,97
Em Transações e Reajustes de Valores Patrimoniais	6.131,24
Em Transações c/ Valores e Bens — Em Transações c/ LTN's	8.468,60
O u t r a s	207.149,18
	1.288.105,99

— C R É D I T O —

RENDAS OPERACIONAIS

Juros e Comissões:	
— Sobre Empréstimos à Produção e ao Comércio	11.513.403,01
— Sobre Empréstimos a Entidades Públicas e a Instituições Financeiras	719.317,79
— Outros	4.670.008,13
	16.902.728,93
Correção Monetária:	
— Sobre Empréstimos à Produção e ao Comércio	2.014.725,02
	2.014.725,02
Tarfas Sobre Serviços	
— Sobre Cobranças, Recebimentos e Transferências	52.366,11
— Outros	201.379,64
	253.745,75
Resultados de Câmbio	140.377,05
OUTRAS RENDAS	
Aluguéis e Outras	2.763.531,95
LUCROS DIVERSOS	
Recuperação de Créditos Compensados Em Transações e Reajustes de Valores Patrimoniais	272.826,65
	20.460,19
Em Transações c/ Valores e Bens — Em Transações c/ LTN's	1.818.760,18
D i v e r s o s	1.952.990,52
	4.065.037,54

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.

Amortização de Imóveis, Móveis e Utensílios	357.025,91	1.645.131,90
DISTRIBUIÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO		
Fundo de Reserva Legal (5%)	282.047,93	
Reserva de Risco em Operações de Câmbio — 2%	112.819,17	
Fundos de Reserva Especiais:		
— Para Prejuízos Eventuais	1.500.667,44	
Provisão para Pagamentos a Efetuar:		
— Caixa de Assistência aos Funcionários do BEP-CAFEBEP 3%	169.228,76	
— Gratificação à Diretoria — 3%	169.228,76	
— Dividendos aos Acionistas — 12% aa. s/ Capital em 6 meses	3.360.000,00	3.698.457,52
Saldo à Disposição da Assembléia Geral	46.966,50	5.640.958,56
	Cr\$ 26 140 146,24	

Cr\$ 26 140 146,24

Belém-Pará, 31 de dezembro de 1974.

Dr. JESUS DO BONFIM MARIO DE MEDEIROS — Presidente
Sr. NESTOR FREIRE ARNAUD — Diretor
Sr. KLEBER HENRIQUES ALVARES — Diretor
Sr. EVERALDO STELIO DE OLIVEIRA E SILVA — Diretor

Visto do Conselho Fiscal:
EDMUNDO MOURA
JOÃO MARIA DE VASCONCELOS CHAVES
HENRIQUE AMOEDO DA COSTA FILHO
HAROLDO DIAS MARTINS
Téc. em Contabilidade CRC-Pa. 2.777 — Chefe da Divisão de Contabilidade

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO "BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A.", ELEITO EM ASSEMBLEIA GERAL DE 18 DE MARÇO DE 1974

Aos quinze dias do mês de janeiro de 1975, reunidos em sua sede, à Trav. Padre Prudêncio, n. 154, nesta Capital, os membros do Conselho Fiscal do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., no cumprimento do que lhe cabe por lei e por disposição estatutária, depõem nesta ata o resultado do seu trabalho.

Vistos e analisados os efeitos das operações no semestre em que os gastos operacionais — todos plenamente justificados, inclusive amortizações, absorve-

ram cerca de quatro quintos da receita bruta, concluímos que o lucro líquido de Cr\$ 5.640.958,56 (cinco milhões, seiscentos e quarenta mil, novecentos e cinquenta e oito cruzeiros e cinquenta e seis centavos) garantindo o dividendo de 12% a a. a. a. do balanço encerrado em 31 de dezembro de 1974, expressa a continuidade da administração ponderada mas firmemente empenhada em solidificar o patrimônio do Banco, o que reputamos u'a meta atingida.

Este o parecer que acreditamos oportuno firmar.

Belém, 15 de janeiro de 1975.

JOÃO MARIA DE VASCONCELOS CHAVES
HENRIQUE AMOEDO DA COSTA FILHO
EDMUNDO MOURA — CRC 081 — CPF 008.809.112

(Ext. — Reg. n. 771 — Dia 27.02.75)

F I B R A S A — AGRO-INDUSTRIAL E PECUÁRIA S/A.C. G. C. (M. F.) n. 04.970.836
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Mais uma vez estamos cumprindo as disposições estatutárias que regem as Sociedades por Ações, apresentando à vossa esclarecida apreciação o Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do nosso digno Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974. Infelizmente, como é do conhecimento geral, o ano de 1974 foi o pior que já passou por nós, devido à safra praticamente nula que tivemos de enfrentar, ocasionada pela enchente do Rio Amazonas que arrastou a quase totalidade dos juteais plantados nas várzeas. Essa ocorrência teve o mérito de nos alertar a não permanecermos na dependência exclusiva das Fibras, e tomarmos a iniciativa de partir imediatamente para novos campos de atividades, especialmente a Agro-Pecuária que desponta, no momento, como um dos mais promissores investimentos da Região. Com a alteração,

já efetuada, da denominação social da nossa Empresa e bem assim dos Artigos 1.º, 3.º, 5.º e seu § 1.º dos Estatutos Sociais, foi dado o primeiro passo no sentido de equipar a nossa "FIBRASA" com os elementos indispensáveis ao seu perfeito funcionamento. Pela análise do nosso Balanço e respectiva Conta de Lucros e Perdas podeis verificar que, não obstante as dificuldades de toda a espécie que tivemos de vencer no decorrer do exercício, mesmo assim ainda conseguimos apresentar um resultado que, embora modesto, representa o esforço, abnegação e trabalho desenvolvido por esta Diretoria. Estamos plenamente convencidos de haver dado fiel cumprimento à missão que nos foi confiada, e colocamo-nos inteiramente à disposição dos Srs. Acionistas para quaisquer esclarecimentos que desejarem solicitar-nos.

Belém, 7 de janeiro de 1975.

(a) CANDIDO MARTINS GOMES
Presidente — CPF n. 000038832(a) KOFEI TUJI
Diretor — CPF n. 003062822
(a) FRANEMIL JOÃO LOUREIRO
Sub-Diretor — CPF n. 001212402**BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974**

— A T I V O —			— P A S S I V O —		
DISPONÍVEL			EXIGÍVEL		
Caixa	2.754,36		A Curto Prazo		
Bancos	551.552,22	554.306,58	Imp. de Renda Retido na Fonte	324,74	
			Previd. Social a Recolher	970,26	
REALIZÁVEL			F.G.T.S. a Recolher	118,66	
A Curto Prazo			Contas Correntes	8,60	1.422,28
Títulos a Receber	50.000,00				
Contas Correntes	146.773,20	196.773,20	NÃO EXIGÍVEL		
			Capital	1.000.000,00	
IMOBILIZADO			Reserva Legal	11.493,78	
Imóveis	312.536,98		Reserva Especial	119.263,05	
Móveis e Utensílios	19.997,00		Fundo de Depreciação	133.667,98	
Maquinismos e Acessórios	236.770,00		Fundo de Corr. Monetária	258.133,95	
Correção Monetária	258.133,95		Fundo Aumento Capital — Lei		
Particip. em Outras Empresas	8.067,00	835.504,93	n. 756	29.931,00	
			Saldo à disposição da Assem-		
COMPENSAÇÃO ATIVA			bléia Geral	32.672,69	1.585.162,45
Contratos de Seguros	600.000,00				
Ações Cauçionadas	300,00	600.300,00	COMPENSAÇÃO PASSIVA		
			Seguros Contratados	600.000,00	
			Caução da Diretoria	300,00	600.300,00
		2.186.884,71			2.186.884,71

Belém (Pa.), 31 de dezembro de 1974.

(a) CANDIDO MARTINS GOMES
Presidente — CPF n. 000038832(a) KOFEI TUJI
Diretor — CPF n. 003062822
(a) FRANEMIL JOÃO LOUREIRO
Sub-Diretor — CPF n. 001212402

FIBRASA — AGRO-INDUSTRIAL E PECUÁRIA S.A.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

— D É B I T O —		— C R É D I T O —	
ENCARGOS DO EXERCÍCIO		RECEITAS DO EXERCÍCIO	
Encargos Sociais	43.204,30		
Despesas Comerciais	42.274,90		
Despesas Administrativas	305.279,72		
Despesas Tributárias	33.800,38		
	424.559,30		
AMORTIZAÇÃO DO ATIVO			
Depreciações s/ Móveis e Utensílios	1.999,70	Resultado de Operações Comerciais	96.483,29
Depreciações s/ Maquin. e Acess.	23.677,00		
	25.676,70	Rendas Diversas	353.224,88
		Juros Recebidos	36.850,82
RESULTADO DO EXERCÍCIO			486.538,99
Reserva Legal	1.815,15		
Reserva Especial	1.815,15		
Saldo à disposição da Assemb. Geral	32.672,69		
	36.302,99		
	486.538,99		486.538,99

Belém (Pa.), 31 de dezembro de 1974.

(a) CANDIDO MARTINS GOMES
Presidente — CPF n. 000038832
(a) KOFEI TUJI
Diretor — CPF n. 003062822

(a) FRANEMIL JOAO LOUREIRO
Sub-Diretor — CPF n. 001212402
(a) FERNANDO AZEVEDO DUARTE
Téc. Cont. — CRC-Pa. 2 486

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em cumprimento ao que determina a Lei das Sociedades Anônimas e os Estatutos Sociais, reuniu nesta data o Conselho Fiscal de FIBRASA — AGRO-INDUSTRIAL E PECUÁRIA S/A., com a finalidade de examinar a documentação contábil, Caixa Social, o Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas,

tudo referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974. Após minuciosa conferência, este Conselho declara ter encontrado tudo dentro da maior exatidão, pelo que é de opinião que o Balanço Geral e demais Contas apresentadas, merecem plena e integral aprovação pela digna Assembléia Geral dos Acionistas.

Belém (Pa.), 8 de janeiro de 1975.

(a) NELSON GALVAO SANTOS
CRC-Pa. n. 2458
(a) TURIANO LINS PEREIRA FILHO
CRC-Pa. n. 0630

(a) LUIZ FIGUEIREDO MORAES
CRC-Pa. n. 014

(Ext. — Reg. n. 777 — Dia 27.2.75)

A. P. DUARTE S/A. — COMÉRCIO

E REPRESENTAÇÕES (APASA)

RELATÓRIO DA DIRETORIA, BALANÇO GERAL, DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS, PARECER DO CONSELHO FISCAL, A SEREM APRESENTADOS A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às leis que regem as sociedades Anônimas, a Diretoria tem o prazer de submeter ao vosso exame o Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas, bem como o Parecer do Conselho Fiscal e o resultado de nossas atividades, durante o exercício de 1974.

Belém, 17 de fevereiro de 1975.

(a) ARCHANGELA FELIZ DUARTE — Diretora

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

— A T I V O —	
IMOBILIZADO	
Móveis e Utensílios	6.070,00
Benfeitorias	5,03
Imobilizações Financeiras	5.219,46
	11.294,49
DISPONÍVEL	
Caixa e Bancos	309,28

REALIZÁVEL	
Mercadorias Gerais	87.719,64
	Cr\$ 99.323,41

— P A S S I V O —	
NÃO EXIGÍVEL	
Capital	25.000,00
Fundo de Reserva	13,86
Lucros Suspensos	14.132,57
Reservas p/ Depreciações	238,00
	39.384,43
EXIGÍVEL	
Duplicatas a Pagar	50.660,70
Devedores e Credores Gerais	8.828,95
Obrigações a Pagar	449,33
	59.938,98
	Cr\$ 99.323,41

LUIZ PIRES DA COSTA
Reg. 006 do CRC — CPF 00296732249
ARCHANGELA FELIZ DUARTE
Presidente

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"**— CRÉDITO —**

Lucro apurado na venda de mercadorias	18.872,10
Reembolso de Despesas	1.345,33
Resultado da conta Comissões	27.197,53

Cr\$ 47.414,96

— DÉBITO —

Despesas administrativas, Previd. Social, etc.	42.772,96
Lucros Suspensos	4.642,00

Cr\$ 47.414,96

Belém, 31 de dezembro de 1974.

LUIZ PIRES DA COSTA

Reg. 006 do CRC — CPF 00296732249

ARCHANGELA FELIZ DUARTE

Presidente

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Na sede social de A. P. DUARTE S/A. — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES (APASA), na Trav. 7 de Setembro n. 343, no dia 31 de janeiro de 1975, os membros do Conselho Fiscal reuniram-se para se manifestar sobre as Contas da Diretoria, do ano de 1974. Este Conselho Fiscal é de parecer que sejam aprovadas as contas da Diretoria pela Assembléia Geral, por encontrarem tudo em boa ordem. Nada mais havendo a tratar lavraram esta ata, que vai por todos assinada.

(aa) JOSÉ FARIAS DA COSTA

MARIA IZABEL TOCANTINS DA COSTA

SEMIRAMES ARNAUD CARRERA

(Ext. — Reg. n. 752 — Dia 27.2.75)

A.P. DUARTE S.A. — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES — (APASA)

Comunicamos aos srs. Acionistas que se encontram a sua disposição durante as horas de expediente em nossa sede social, os documentos de que trata o Art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de Setembro de 1940, relativos ao ano de 1974.

Blém. 17 de março de 1975.

(a) A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 753 — Dia 27.02.1975)

"AGROPECUÁRIA RIO CAUAXI S.A."

ATA da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 06 de janeiro de 1975.

Aos seis dias do mês de janeiro, do ano de mil, novecentos e setenta e cinco, às 10,00 horas, reuniram-se, em primeira convocação, na sede social, na Fazenda Santo Antonio do Cauaxi, localizada no Município de Paragominas, Estado do Pará, os Senhores Acionistas da "AGROPECUÁRIA RIO CAUAXI S.A.", representando a totalidade do capital social, conforme se verificou pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. A Assembléia foi instalada pelo

Diretor Superintendente, Dr. RENATO DE ALBUQUERQUE, o qual foi eleito pela unanimidade dos presentes para presidir a mesa diretiva dos trabalhos, quando então, convidou a mim, ROBERTO DE ALBUQUERQUE, para Secretário. Dando início aos trabalhos, declarou o Sr. Presidente que a presente Assembléia fôra regularmente convocada por carta-convite enviada aos Srs. Acionistas e como todos confirmaram sua presença, que efetivamente se verificou, desnecessário foi a publicação do edital a que se refere o artigo 88 do Decreto-Lei n.º 2627/40, tendo então, solicitado a mim, Secretário, procedesse à leitura da referida carta-convite, o que fiz, nos seguintes termos: "Prezado Acionista — Fica V. Sa. convidado a se reunir com os de-

mais Acionistas da "AGROPECUÁRIA RIO CAUAXI S/A.", em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 06 de janeiro de 1975, às 10,00 horas, na sede social, sita na Fazenda Santo Antonio do Cauaxi, Município de Paragominas, Estado do Pará, a fim de deliberar e discutir sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação de Proposta da Diretoria com parecer favorável do Conselho Fiscal, para aumento do capital social autorizado de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para Cr\$ 32.300.960,00 (trinta e dois milhões, trezentos mil, novecentos e sessenta cruzeiros); b) Reforma parcial dos Estatutos Sociais; c) Outros assuntos de interesse social. Paragominas, 16 de dezembro de 1974. (Ass.) Re-

ECCIR — EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S.A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****—CONVOCAÇÃO—**

Convidamos os Acionistas da ECCIR — Empresa de Construções Civis e Rodoviárias S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 08 de março de 1975, às 9 horas em sua sede social à Av. Serzedelo Corrêa, n. 15 — Conjunto 401/402, para tratarem de assuntos Administrativos.

Belém, 26 de fevereiro de 1975.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 809 — Dias 27 e 28/2 e 1.º.03.1975)

MARQUES PINTO, EXPORTAÇÃO S.A.

C.G.C. n. 05.704.861/0001—74

—A V I S O—

Acham-se a disposição dos senhores Acionistas, em nossa sede social, à Rua Senador Lameira Bittencourt, 314, nesta cidade de Santarém, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-Lei n. 2.627 de 26.09.40, relativos ao exercício de 1974.

Santarém (Pa.), 24 de fevereiro de 1975.

A DIRETORIA

(T. n. 22.694 — Reg. n. 810 — Dias 27 e 28/2 e 1.º.03.1975)

SUPERMERCADO CENTRAL DE BELÉM S.A.

C.G.C. n. 04.907.622/0001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores Acionistas se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede social sita à Rua Silva Santos, 141, nesta cidade às 16,00 horas do dia 10 de março de 1975 para deliberarem sobre a seguinte pauta:

- Ratificação do pedido de Concordata Preventiva feita pela Diretoria da Sociedade.
- O que ocorrer.

Belém, 26 de fevereiro de 1975.

a) A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 804 — Dias 27 e 28/2 e 1.º.03.1975)

nato de Albuquerque — Diretor Superintendente". Encerrada a leitura deste documento, declarou o Sr. Presidente que tinha em mãos uma Proposta da Diretoria e um Parecer do Conselho Fiscal, documentos esses que solicitou-me procedesse à leitura, o que fiz, nos seguintes termos: "PROPOSTA DA DIRETORIA - Srs. Acionistas: Tendo em vista atingir-se o valor exato constante do projeto para captação de incentivos fiscais aprovado pela SUDAM - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, vimos pela presente propor a V. Sas. seja elevado o capital autorizado da empresa para Cr\$ 32.300.960,00 (trinta e dois milhões, trezentos mil, novecentos e sessenta cruzeiros), quando então, se aprovada esta proposta deverá ser alterado o "caput" do artigo 5.º dos Estatutos Sociais. Por outro lado, a fim de que o parágrafo 1.º do mesmo artigo 5.º não retrate uma irregularidade, deveria ser o mesmo também alterado, para que conste o valor exato do capital social subscrito até esta data. Com a aprovação desta proposta a redação do artigo 5.º passa a ser a seguinte: "Art. 5.º — O capital social autorizado, nos moldes do artigo 45 da Lei n.º 4728, de 14 de julho de 1965, é de Cr\$ 32.300.960,00 (trinta e dois milhões, trezentos mil, novecentos e sessenta cruzeiros), dividido em 32.300.960 (trinta e dois milhões, trezentos mil, novecentos e sessenta) ações, de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Parágrafo Único — O capital subscrito é de Cr\$ 6.606.403,00 (seis milhões, seiscentos e seis mil, quatrocentos e três cruzeiros), já totalmente integralizado". Paragominas, 13 de dezembro de 1974. (Ass.) Renato de Albuquerque — Yojiro Takaoka — Diretores - Superintendentes; Roberto de Albuquerque — Diretor Financeiro". PARECER DO CONSELHO FISCAL — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da "AGROPECUARIA RIO CAUAXI S/A.", tendo examinado detidamente a Proposta da Diretoria datada de 13 de dezembro de 1974, pela qual é proposto o aumento do capital social autorizado de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para Cr\$ 32.300.960,00 (trinta e dois milhões, trezentos mil, novecentos e sessenta cruzeiros), são de parecer que a mesma deve ser aprovada por convir aos interesses sociais. Paragominas, 16 de dezembro de 1974. (Ass.) José Leme Leguth; Nelson Prisco; Reinaldo Pestana". Encerrada a leitura desses documentos o Sr. Presidente colocou-os em discussão e ninguém querendo fazer uso da palavra foram os mesmos postos em votação tendo sido aprovados pelos Srs. Acionistas presentes, declarando o Sr. Presidente definitivamente alterado o artigo 5.º dos Estatutos Sociais, que passará a vigorar com a redação constante da Proposta da Diretoria. Nada

mais havendo a tratar e ninguém tendo querido fazer uso da palavra, foi suspensa a sessão o tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reabertos os trabalhos, foi lida e achada conforme, sendo assinada pelo Sr. Presidente, por mim, Secretário, e por todos os Acionistas presentes. (Ass.) RENATO DE ALBUQUERQUE — Presidente da Mesa; ROBERTO DE ALBUQUERQUE — Secretário da Mesa. Acionistas: RENATO DE ALBUQUERQUE; YOJIRO TAKAOKA; ROBERTO DE ALBUQUERQUE; LILIA DA CONCEIÇÃO ALBUQUERQUE; THEREZINHA CONCEIÇÃO VESPOLI TAKAOKA; MARCO ANTONIO REYNOL; CONSTRUTORA ALBUQUERQUE, TAKAOKA S/A., representada por seu Diretor Superintendente Dr. Yojiro Takaoka; - RIO NOVO — FLORESTAL E AGRÍCOLA S/A., representada por seu Diretor Financeiro, Sr. Roberto de Albuquerque. A presente é cópia fiel da original, transcrita no livro próprio.

RENATO DE ALBUQUERQUE
Presidente da Mesa
ROBERTO DE ALBUQUERQUE
Secretário da Mesa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta ATA em 5 vias foi apresentada do dia 04 de fevereiro de 1975 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 13 do mesmo, contendo 3 folhas de n.ºs 1097-99, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n.º 338/75. E para constar, Eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 13 de fevereiro de 1975.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da "JUCEPA"
JOSÉ VIEIRA GONÇALVES
Vice-Presidente em exercício
(Ext. — Reg. n. 800 — Dia 27/2/75)

Cinemas e Teatros Palácio

S/A.

C. G. C. — 04.935.516/0001

A V I S O

Acham-se à disposição dos Senhores acionistas, na sede social na rua Senador Manoel Barata número 842, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n.º 2627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1974. Belém, 17 de fevereiro de 1975.

LUIZ SEVERIANO RIBEIRO JUNIOR
Diretor-Presidente
(Ext. Reg. n. 779 — Dias — 26, 27 e 28.02.1975)

MAPASA — MADEIRAS DO PARA — S.A.

Comunicamos aos srs. Acionistas que se encontram a sua disposição, no escritório de nossa Empresa, na Praça Magalhães, n. 333, durante as horas do nosso expediente normal, os documentos, de que trata o Artigo 99, do Decreto Lei n.º 2.627.

Belém, 24 de fevereiro de 1975.

ANTONIO VINAGRE

Presidente

(Ext. — Reg. n. 784 — Dias — 26, 27 e 28.02.1975)

Agro—Pecuária Santa Julia

S/A.

C. G. C. — 04799177/0001

— Convocação —

Assembléia Geral Ordinária

Ficam convocados os Senhores acionistas da "Agro-Pecuária Santa Julia S.A.", para a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 18 de Abril de 1975, às 17,00 horas, em sua sede social localizada à Avenida Presidente Vargas, 351, conjunto 606, nesta cidade, a fim de ser tratada a seguinte ordem do dia:

- Discussão e aprovação do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da Conta Lucros e Perdas, relativos ao exercício de 1974.
- Eleição e fixação dos honorários do Conselho Fiscal.
- O que ocorrer.

Avisamos ainda que se acham à disposição dos acionistas endereço acima, os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei n.º 2627 de 26 de Setembro de 1940. Belém, 25 de Fevereiro de 1975.

SALIM FELICIO

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 780 — Dias — 26, 27 e 28.02.1975)

COMPANHIA MELHORAMENTOS DA LIGAÇÃO

CGC. n. 04.901.773/0001

Assembléia Geral Ordinária

— Convocação —

Ficam os senhores Acionistas da Companhia Melhoramentos da Ligação convocados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 20 de março de 1975, às 10 horas, em seu escritório à Av. Presidente Vargas, 780 conj. 1.º 301, nesta cidade de Belém, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I—Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas.

Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício de 1974;

II—Eleição para preenchimento das vagas de Diretor Presidente e Diretor Técnico;

III—Eleição do Conselho Fiscal e fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal;

IV—O que ocorrer.

Ficam ainda avisados que se acham a disposição no endereço acima, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26.09.40.

Belém, 21 de fevereiro de 1975.

RUBEN PAZZANESE

Diretor Superintendente

(T. n. 22.682 — Reg. n. 761 — Dias 25, 26 e 27.02.1975)

Curtume Americano S/A.

— A V I S O —

Avisamos aos senhores acionistas desta Sociedade, que se acham à disposição de todos, na sede social sita à rua Prof. Nelson Ribeiro número 549, nesta cidade, nas horas normais de expediente,

os documentos a que se refere o Artigo Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1974;

Belém, 20 de Fevereiro de 1975.

A DIRETORIA

Visto:

Nagib Jorge Homci

(Ext. Reg. n. 728 — Dias — 25, 26 e 27.02.1975)

CIA. INDUSTRIAL AGRO-PASTORIL VALE DO CAMPO ALEGRE

C.G.C. n. 05.426.234

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os Srs. Acionistas desta sociedade, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 25 de abril de 1975, às 9 (nove) horas, em sua sede social, localizada em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia — Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) — Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e

b) — Eleição dos membros da Diretoria para o triênio 1975/1977 e do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício, fixando-se os seus vencimentos;

c) — Outros assuntos de interesse da sociedade, pertinentes à matéria.

Acham-se desde já à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o Artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Santana do Araguaia-Pa., 19 de fevereiro de 1975.

EDUARDO CELESTINO RODRIGUES
Diretor

5.º CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço por semelhança, a firma infra de Eduardo Celestino Rodrigues.

São Paulo, 19 de fevereiro de 1975.

Em testemunho D. S. da verdade.

DANIEL SICCI

Escrevente Autorizado

(Ext. — Reg. n. 781 — Dias 26, 27 e 28.2.75)

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CONCORRÊNCIA n. 01/75

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no dia 11 de março vindouro, às 10 horas, procederá Concorrência para fornecimento de móveis, máquinas de escrever, somar etc.

O Edital e relação dos materiais encontram-se à disposição dos interessados no Centro de Suprimento — 3.º andar do Edifício Sede, nesta Capital.

Belém, 24 de fevereiro de 1975.

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES

(Ext. — Reg. n. 796 — Dias 27 e 28.02.1975)

Tribunal de Justiça

Presidente : Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário : Dr. LUIS FARIA

EDITAIS JUDICIAIS

CARTÓRIO FABILIANO

LOBATO

Privativo da PROVEDORIA

E RESIDUOS

8.º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Edital de Citação de João Pereira dos Santos com o Prazo de Vinte Dias, na Forma Abaixo

A Doutora Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza de Direito da Quarta Vara do Cível e Comércio desta Comarca de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente CITA — João Pereira dos Santos brasileiro, casado, industrial, domiciliado nesta cidade e em outros lugares do Brasil, com o prazo de Vinte (20) dias, para tomar ciência do Processo de Execução contra si movida por Antonio José da Fonseca Gillete, brasileiro casado, economista, domiciliado nesta cidade, em cujos autos foram procedidos arresto em seus bens, podendo efetuar o pagamento do débito, sob pena do referido arresto ser transformado em penhora, tudo nos termos e de acordo com a petição e despacho a seguir transcritos: Petição: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4a. Vara Cível e Comercial. Diz Antonio José da Fonseca Gillete, bra-

sileiro, casado, economista, domiciliado nesta cidade, representado por seu advogado infra assinado, que promove contra João Pereira dos Santos, brasileiro, casado, industrial, domiciliado nesta cidade e em outros lugares do Brasil, onde tem indústrias as mais variadas, uma ação executiva para cobrança de Cr\$ 400.000,00 representado por uma Nota Promissória, girada por ele e para o pagamento nesta praça, a favor do suplicante. E como não foi encontrado nesta cidade, apesar das providências legais e necessárias, fez-se o arresto e depósito no Banco do Estado do Pará S. A. a quantia necessária, nos termos do CPC arts. 653 e 654. Havendo sido intimado esse arresto, o credor vem respeitosamente requerer a V. Exa., se digne de man-

dar citar o devedor para que pague no prazo de 24 horas o valor do pedido, custas e honorários, já arbitrados e demais despesas, sob pena de ser o arresto convertido em penhora na forma estabelecida no art. 654 in fine, prosseguindo-se nos demais termos de direito até final julgamento, nomeando-se curador ao ausente. A citação se fará pela forma prevista no CPC, pelo prazo de 20 dias uma vez que está dentro do País o réu. Termos em que pede deferimento. Belém, 18 de fevereiro de 1975. (a) pp. Octávio Augusto de Bastos Meira. DESPACHO: N. A. Como requer, com as cautelas legais. 19.02.75. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância vai este para ser afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e Passado nesta cidade de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, aos vinte dias do mês de fevereiro de 1975. Eu, Edgar Lobato de Almeida, escrevente juramentado datilografei e subscrevo na ausência ocasional da escrivã.

Dra. MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES — Juíza de Direito da 4a. Vara Cível de Belém
(Ext. — Reg. n. 797 — Dia 27.2.75)

JUIZO DE DIREITO DA 7a. VARA

Cartório do 9.º Ofício
Escrivão HEBAL SARMANHO
EDITAL

Sentença Declaratória de Falência da firma Ferro Técnico S.A. Engenharia de Estrutura e Saneamento

A Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7a. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa que, em data de vinte e quatro (24) de fevereiro de 1975, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, foi decretada a Falência da firma Ferro Técnico S.A. Engenharia de Estruturas e Saneamento por sentença, cujo teor é seguinte: Vistos etc. TRADEBRAS — Comércio Importação e Exportação Ltda., firma comercial estabelecida a Trav. São Francisco, n. 94, nesta cidade ajuizou ação de Falência contra Ferro Técnico S.A. Engenharia de Estruturas e Saneamento, com sede nesta capital, à Av. Almirante Barroso, s/n., alegando; que é credora de Cr\$ 118.830,25 representadas por seis duplicatas vencidas, protestada e não pagas; que na forma dos arts. 1.º, 7º e 11º do Dec. Lei n. 7.661 de 21.06.45, alterado pela lei n. 3.726 de 11.02.60 e 4.983 de 18.02.66, requereu a citação da ré, na pessoa de seus representantes legais, para dentro de 24 horas pagar o valor do débito acrescido de juros, custas, protesto e honorário advocatícios na base de 20% sobre o valor do débito, sob pena de ser decretada a falência. Juntou documentos de fls. 3 às fls. 17. Citada a ré, foi requerida a suspensão da instância pelo autor, pelo prazo de 60 dias, a fim de que a ré pudesse saldar o seu compromisso. Ainda suspensa a instância o advogado da ré, renunciou ao mandado solicitando a notificação da mandante. Notificada a ré não mais apresentou patrono. Bem mais após o prazo dado para suspensão de instância o autor requereu a citação da suplicada, para dentro de 24 horas, pagar o saldo de seu débito elevado para Cr\$ 130.000,00, em face da transação pelas partes às fls. 24 dos autos. Citada a ré, nada respondeu. Providenciadas pela autora as determinações deste Juízo, vieram os autos con-

clusos. E' o relatório. Considera-se falido o comerciante, que sem relevante razão de direito, não paga no vencimento obrigação líquida, constante de título que legitime a ação executiva. Apesar de citada, a ré não se defendeu nem depositou, o valor do débito. Isto posto. Declaro aberta hoje, às 12,00 horas, a falência da firma Ferro Técnico S.A. Engenharia e Comércio que tem como diretores Manoel Ferreira da Costa — Diretor Comercial. e José Maria da Rocha Teixeira — Diretor Administrativo. — Marco o prazo de 20 dias para os credores apresentarem em Cartório os documentos legais justificativos e as declarações de seus créditos. Intime-se o representante da devedora para apresentar as relações de seus créditos, dentro do prazo de 24 horas, sob pena de prisão. Proceda-se o expediente ordenado nos arts. 15 e 16 do Dec. Lei n. 7.661/45, com observância das formalidades legais. Fixo o termo legal da falência o dia 2.08.73. Nomeio síndico a requerente. Demorada, por acúmulo de serviço a meu cargo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 24 de fevereiro de 1975. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues — Juíza da 7a. Vara Cível. E para os devidos fins de direito, deverá ser esta publicada no Diário Oficial nesta cidade e, se a massa comportar, em um dos Jornais de maior circulação desta cidade, tudo de conformidade com o art. 16 da lei de Falências. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Hebal Sarmanho, Escrivão do Cartório que datilografei e subscrevi.

Dra. ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES

Juíza de Direito da 7a. Vara Cível
(T. n. 22.696 — Reg. n. 817 — Dia 27.02.1975)

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

1a. Região — Estado do Pará
Ref. Proc. n. 7135

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital de Citação com o prazo de

quinze (15) dias, ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo tramitam uns autos de Ação Criminal (Contrabando) que a Justiça Pública move contra JOSÉ LUIZ BRAGA, brasileiro, casado, filho de José Braga e de Carmelina Torres Braga, de profissão e endereço ignorados. E como este esteja em lugar incerto e não sabido, CITA-O pelo presente Edital para se ver processar como incurso nas sanções punitivas do art. 334, § 1.º alínea "d" do Código Penal Brasileiro, devendo comparecer em a sede deste Juízo, sito à Avenida Generalíssimo Deodoro n.º 697, nesta cidade, no dia 19 de março vindouro, às 8,30 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, sob pena de revella. E para que chegue

ao conhecimento de todos é expedido este Edital, publicado no Diário da Justiça do Estado e cuja cópia é afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, a) Ilegível, Técnico Judiciário "A", o datilografei. E eu, a) Ilegível, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
Juiz Federal

(Ext. — Reg. n. 788 — Dia 27/2/75)

Ref. Proc: n. 7044
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO
DE 5 DIAS

O Dr. JOSE ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital de Citação com o prazo de cinco (5) dias, ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo tramitam uns autos de Ação Criminal (Con-

trabando) que a Justiça Pública move contra FRANCISCO RAMALHO ALVES, brasileiro, solteiro, ex-funcionário federal, residente à Rua Maravalho Belo s/n., Bairro da Marambaia. E como este esteja em lugar incerto e não sabido. CITA-O pelo presente Edital para se ver processar como incurso nas sanções punitivas do art. 334, § 1.º alínea "d", do Código Penal Brasileiro, devendo comparecer em a sede deste Juízo, sito à Avenida Generalíssimo Deodoro, n.º 697, nesta cidade, no dia 12 de março vindouro, às 8,30 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, sob pena de revelia. E para

que chegue ao conhecimento de todos é expedido este Edital, publicado no Diário da Justiça do Estado e cuja cópia é afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, a) Ilegível, Técnico Judiciário "A", o datilografei. E eu, a) Ilegível, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. JOSE ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

Juiz Federal

(Ext. — Reg. n. 786 — Dia 27/2/75)

Tribunal de Contas

Presidente: MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

D. Pessoal

PORTARIA N. 2.953 DE 17 DE
FEVEREIRO DE 1975

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução n. 6.178, de 07 de fevereiro de 1975,

R E S O L V E:

Conceder ao Auditor, Dr. Edilson Oliveira e Silva, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o parágrafo único do art. 23 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, a contar de 03 de fevereiro de 1975.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de fevereiro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
(G. Reg. n. 526)

D. Pessoal

PORTARIA N. 2.955 DE 18 DE
FEVEREIRO DE 1975

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução n. 6.179, de 14 de fevereiro de 1975,

R E S O L V E:

Conceder à funcionária Ana Maria

Cavalcante Domingues, Secretária deste Tribunal, sessenta (60) dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a contar de 29 de janeiro de 1975.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de fevereiro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 526)

EDITAL N.º 10

PROCESSO N.º 29.410

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias ao Ilmo. Sr. Altino Bentes de Oliveira Guimarães, Prefeito Municipal de Oriximiná.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 201 do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no DIÁRIO OFICIAL do Estado, o Sr. Altino Bentes de Oliveira Guimarães, Prefeito Municipal de Oriximiná, a fim de, no prazo

de quinze (15) dias, após a última publicação, apresentar defesa, nos autos de Processo n. 29.410 — Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Oriximiná, exercício financeiro de 1973.

Belém, 14 de fevereiro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 467 — Dias
18, 22 e 27.02.1975)

COLETÂNEA DA LEI DE
TERRAS DO ESTADO DO
PARÁ.

Opúsculo à venda no Ar-
quivo da Imprensa Oficial
e no Posto de Vendas —
Centro — 13 de Maio,
280. — Preço Cr\$ 15,00

RESOLUÇÃO N. 6.174
(Processo n. 30.003)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 07 de fevereiro de 1975.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana — Relator.

R E S O L V E:

Unanimemente, deferir o cadastramento ao Contrato e Termo Aditivo de prestação de serviços técnicos firmado entre o Instituto de Desenvolvimento Econômico Social do Pará e a Firma T E L U S — Refrigeração e Eletrônica Ltda., para manutenção de aparelhos de ar condicionado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de fevereiro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro Presidente

Sebastião Santos de Santana

Relator

Elias Naif Daibes Hamouche

Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de Azevedo Barbosa

Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente:

Dr. José Octávio Dias Mescouto

Procurador.

(G. Reg. — n. 526)

RESOLUÇÃO N. 6.175
(Processo n. 29.078)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 07 de fevereiro de 1975.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana — Relator.

R E S O L V E:

Unanimemente, deferir o cadastramento do 10. Termo Aditivo ao ajuste celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e o Departamento de Processamento de Dados, para prestação de serviços técnicos de Contabilidade das Contadorias Seccionais.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de fevereiro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro Presidente

Sebastião Santos de Santana

Relator

Elias Naif Daibes Hamouche

Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de Azevedo Barbosa

Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente:

Dr. José Octávio Dias Mescouto

Procurador.

(G. Reg. — n. 526)

RESOLUÇÃO N. 6.176
(Processo n. 29.182)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 07 de fevereiro de 1975, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1, de 29 de outubro de 1969).

RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, da autoria do Exmo. Senhor Conselheiro Sebastião Santos de Santana, Relator da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Fátima, referente ao exercício financeiro de 1973, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de fevereiro de 1975.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

Sebastião Santos de Santana

Relator

Elias Naif Daibes Hamouche

Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de Azevedo Barbosa

Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente:

Dr. José Octávio Dias Mescouto

Procurador

(G. Reg. n. 526)

RESOLUÇÃO N. 6.177
(Processo n. 29.275)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 07 de fevereiro de 1975, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1, de 29 de outubro de 1969).

RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Barcarena, referente ao exercício financeiro de 1973, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas, condicionada, contudo, essa aprovação à apresentação do Balanço Patrimonial devidamente corrigido à Câmara Municipal, nos termos das conclusões do Relatório da Auditoria.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de fevereiro de 1975.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

Sebastião Santos de Santana

Relator

Elias Naif Daibes Hamouche
Emílio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Barbosa
Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente:

Dr. José Octávio Dias Mescouto

Procurador

(G. Reg. n. 526)

RESOLUÇÃO N. 6.178

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 07 de fevereiro de 1975,

Considerando a solicitação do Exmo. Sr. Dr. Edilson Oliveira e Silva, Auditor deste Tribunal,

RESOLVE:

Unanimemente, conceder ao Dr. Edilson Oliveira e Silva, Auditor deste Tribunal, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de.... 03.02.1975.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de fevereiro de 1975.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ARNALDO CORRÊA PRADO

(G. — Reg. n. 526)

RESOLUÇÃO N. 6.179

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 14 de fevereiro de 1975,

Considerando a comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, através ofício n. 321, de 5.02.1975 (Documento protocolado sob o n. 00591, de 06.02.1975),

RESOLVE:

Unanimemente, conceder à funcionária Ana Maria Cavalcante Domingues, Secretária deste Tribunal, sessenta (60) dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei n. 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado), a contar de 29.01.1975.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de fevereiro de 1975.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ARNALDO CORRÊA PRADO

(G. — Reg. n. 526)